



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

# BALANÇO SOCIAL



2017



# BALANÇO SOCIAL





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Procuradoria-Geral da República  
Rua da Escola Politécnica, 140  
1269-269 Lisboa  
Tel. +351 213 921 900  
correiopgr@pgr.pt  
www.ministeriopublico.pt

**Título** | Balanço Social 2017

**Edição** | Procuradoria-Geral da República

**Secretário da PGR** | Carlos Adérito Teixeira



## ÍNDICE GERAL

ÍNDICE DE GRÁFICOS E QUADROS.....	5
SIGLAS E ACRÓNIMOS .....	7
1. NOTA INTRODUTÓRIA.....	9
2. CARACTERIZAÇÃO DO ORGANISMO .....	11
2.1. Estrutura.....	11
2.2. Competência .....	12
3. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	15
4. ORGANOGRAMA .....	17
5. RECURSOS HUMANOS.....	19
5.1. Mapas de pessoal e modalidades de vinculação .....	19
5.2. Trabalhadores segundo o grupo/cargo/carreira.....	21
5.3. Trabalhadores segundo o género.....	23
5.4. Estrutura etária .....	24
5.5. Estrutura de antiguidade.....	26
5.6. Estrutura habilitacional .....	27
5.7. Trabalhadores portadores de deficiência .....	29
5.8. Admissão e regresso de trabalhadores .....	30
5.9. Saída de trabalhadores.....	31
5.10. Mudança de situação profissional.....	32
5.11. Duração e organização do horário de trabalho.....	33
5.12. Trabalho suplementar .....	34
5.13. Absentismo.....	36
5.14. Greve .....	38
6. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA E ENCARGOS COM PESSOAL.....	39
6.1. Estrutura remuneratória .....	39
6.2. Encargos com pessoal .....	41
7. HIGIENE E SEGURANÇA .....	45
7.1. Acidentes de trabalho .....	45



7.2. Encargos com atividades de segurança e saúde no trabalho .....	45
7.3. Promoção em matéria de segurança e saúde no trabalho .....	47
8. FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	49
8.1. Formação realizada (interna e externa) .....	49
8.2. Carga horária e tempo despendido em formação .....	51
8.3. Encargos com a formação .....	54
9. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DISCIPLINA.....	57
9.1. Relações profissionais .....	57
9.2. Disciplina .....	57
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	59
ANEXOS .....	61



## **ÍNDICE DE GRÁFICOS E QUADROS**

Gráfico 1 - Número de efetivos segundo a modalidade de vínculo .....	20
Gráfico 2 - Distribuição de efetivos por grupo/cargo/carreira .....	21
Gráfico 3 - Evolução do número de efetivos por género nos últimos três anos .....	23
Gráfico 4 - Número de efetivos por grupo/cargo/carreira segundo o género.....	24
Gráfico 5 - Número de efetivos segundo o escalão etário e género .....	26
Gráfico 6 - Número de efetivos segundo a antiguidade e género .....	27
Gráfico 7 - Percentagem de efetivos segundo o nível de habilitações.....	28
Gráfico 8 - Número de efetivos segundo o nível de habilitações e género .....	29
Gráfico 9 - Modalidades de horário de trabalho.....	34
Gráfico 10 - Trabalho suplementar por grupo/cargo/carreira.....	33
Gráfico 11- Número de horas de trabalho suplementar nos últimos três anos .....	34
Gráfico 12 - Número de dias de ausência por tipo de falta.....	35
Gráfico 13 - Evolução do absentismo nos últimos três anos .....	36
Gráfico 14 - Evolução da remun. base e supl. remuneratórios nos últimos três anos .....	39
Gráfico 15 - Encargos com pessoal .....	40
Gráfico 16 - Evolução dos encargos com pessoal nos últimos três anos.....	41
Gráfico 17 - Evol. acidentes em serviço por dias de baixa nos últimos três anos.....	42
Gráfico 18 - Encargos com atividades de medicina no trabalho .....	43
Gráfico 19 - Evolução do número de ações de formação nos últimos três anos.....	46
Gráfico 20 - Número de participações em formação segundo a duração horária .....	48
Gráfico 21 - Número de participantes e de participações por cargo/grupo/carreira .....	49
Gráfico 22- Número de horas despendidas em formação por cargo/grupo/carreira.....	54
Gráfico 23- Evolução dos encargos com a formação nos últimos três anos .....	51
Quadro 1 - Número de efetivos por mapa de pessoal.....	19
Quadro 2 - Evolução das modalidades de vínculo nos últimos três anos.....	20
Quadro 3 - Admissões e regressos segundo a ocupação do posto de trabalho e género...	30
Quadro 4 - Saídas de trabalhadores segundo o motivo e género .....	31
Quadro 5 - Estrutura remuneratória por escalão e género.....	37







## **SIGLAS E ACRÓNIMOS**

AR	ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CGA	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES
DCIAP	DEPARTAMENTO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL
DGAEP	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO
DPOI	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, ORGANIZAÇÃO E INFORMÁTICA
DSAA	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
EMP	ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GCSI	GABINETE DE COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
GDDC	GABINETE DE DOCUMENTAÇÃO E DIREITO COMPARADO
GERFIP	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM MODO PARTILHADO
GNR	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
MAI	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
MC	MINISTÉRIO DA CULTURA
MJ	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
MS	MINISTÉRIO DA SAÚDE
NAT	NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA
PGR	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PJ	POLÍCIA JUDICIÁRIA
PSP	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
RCTFP	REGIME DO CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
SATA	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
SEF	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS
SIADAP	SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SIMP	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SRH	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
STA	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
STJ	SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TC	TRIBUNAL DE CONTAS
UAG	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL





## **1. NOTA INTRODUTÓRIA**

O Balanço Social constitui, a par do Plano de Atividades, do Relatório de Atividades e do QUAR, um instrumento de informação, planeamento, organização e apoio à gestão de recursos humanos, inserindo-se no ciclo anual de gestão, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

O Balanço Social de 2017 da Procuradoria-Geral da República (PGR) congrega os dados dos Órgãos e Serviços da PGR ou dela estão diretamente dependentes; Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP); do Núcleo de Assessoria Técnica (NAT); do Gabinete de Documentação e Direito Comparado (GDCC) e dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo (SATA).

Este relatório foi elaborado com base nos dados<sup>1</sup>, referentes aos trabalhadores em efetividades de funções na PGR, a 31 de dezembro de 2017, cumprindo o disposto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, e de acordo com as orientações emanadas da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), refletidas nos quadros anexos a este relatório.

O presente documento expressa a caracterização e evolução dos recursos humanos, sintetizando em quadros e gráficos estatísticos a informação respeitante a vários indicadores, nomeadamente, número de efetivos; modalidade de vínculo; fluxo de entradas e saídas; estrutura etária; estrutura habilitacional e antiguidade na Administração Pública (AP). Informa ainda sobre remunerações e encargos com pessoal; segurança e medicina no trabalho; formação profissional; relações profissionais e disciplina.

---

<sup>1</sup> De acordo com o carregamento do Sistema de Informação da Organização de Estado (SIOE).



Os dados coligidos foram apurados a partir da informação extraída dos mapas mensais de pessoal; dos mapas do plano anual de formação; do sistema de gestão de recursos humanos (SRH); do sistema de gestão de recursos financeiros (GeRFIP) e do sistema de registo biométrico.

A análise dos resultados obtidos, ao permitir uma visão integrada da gestão dos recursos humanos da PGR, constitui um fator de apoio na tomada de decisão superior.

Lisboa, em 25 de maio de 2018.

O Secretário da Procuradoria-Geral da República

(Carlos Adérito Teixeira)



## 2. CARACTERIZAÇÃO DO ORGANISMO

### 2.1. Estrutura<sup>2</sup>

A Procuradoria-Geral da República é o órgão de cúpula do Ministério Público e compreende:

- a) O Procurador-Geral da República (presidente);
- b) O Conselho Superior do Ministério Público;
- c) O Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República;
- d) Os Auditores Jurídicos;
- e) Os Serviços de Apoio Técnico e Administrativo.

Na sua dependência funcionam os seguintes departamentos:

- Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP);
- Gabinete de Documentação e Direito Comparado (GDDC);
- Gabinete Cibercrime;
- Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação (GCSI);
- Gabinete de Interesses Difusos e Coletivos;
- Núcleo de Assessoria Técnica (NAT).

A organização, o quadro, e o regime de pessoal do GDDC e do NAT são definidos em diplomas próprios<sup>3</sup>.

---

<sup>2</sup> Artigo 220.º/1/2 da CRP; artigos 9.º/1/2/3/4, 11.º, 12.º/1/a) do Estatuto do Ministério Público (EMP)

<sup>3</sup> GDDC - DL n.º 388/80, de 22 de Setembro;

NAT - Lei n.º 1/97, de 16 de Janeiro, e Portaria n.º 607/99, de 09 de agosto



## **2.2. Competência<sup>4</sup>**

Compete à Procuradoria-Geral da República: Promover a defesa da legalidade democrática;

- a) Nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a ação disciplinar e praticar, em geral, todos os atos de idêntica natureza respeitantes aos magistrados do Ministério Público, com exceção do Procurador-Geral da República;
- b) Dirigir, coordenar e fiscalizar a atividade do Ministério Público e emitir as diretivas, ordens e instruções a que deve obedecer a atuação dos magistrados do Ministério Público no exercício das respetivas funções;
- c) Pronunciar-se sobre a legalidade dos contratos em que o Estado seja interessado, quando o seu parecer for exigido por lei ou solicitado pelo Governo;
- d) Emitir parecer nos casos de consulta previstos na lei e a solicitação do Presidente da Assembleia da República ou do Governo;
- e) Propor ao Ministro da Justiça providências legislativas com vista à eficiência do Ministério Público e ao aperfeiçoamento das instituições judiciais;
- f) Informar, por intermédio do Ministro da Justiça, a Assembleia da República e o Governo acerca de quaisquer obscuridades, deficiências ou contradições dos textos legais;
- g) Fiscalizar superiormente a atividade processual dos órgãos de polícia criminal;
- h) Exercer as demais funções conferidas por lei.

---

<sup>4</sup> Artigo 10.º do EMP



Órgão de natureza complexa, é ainda autoridade central nos domínios da “cooperação judiciária internacional em matéria penal” e de “apostila” e também entidade fiscalizadora do “regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos”, estando aí sedeada a Comissão de Fiscalização de Dados do Sistema de Informações da República Portuguesa.







### **3. ENQUADRAMENTO LEGAL**

Orgânica dos serviços de apoio

DL n.º 333/99, de 20 de agosto.

Regulamento interno

Regulamento n.º 1/2002, de 28 de fevereiro.

Regulamento interno de funcionamento, atendimento e do horário de Trabalho

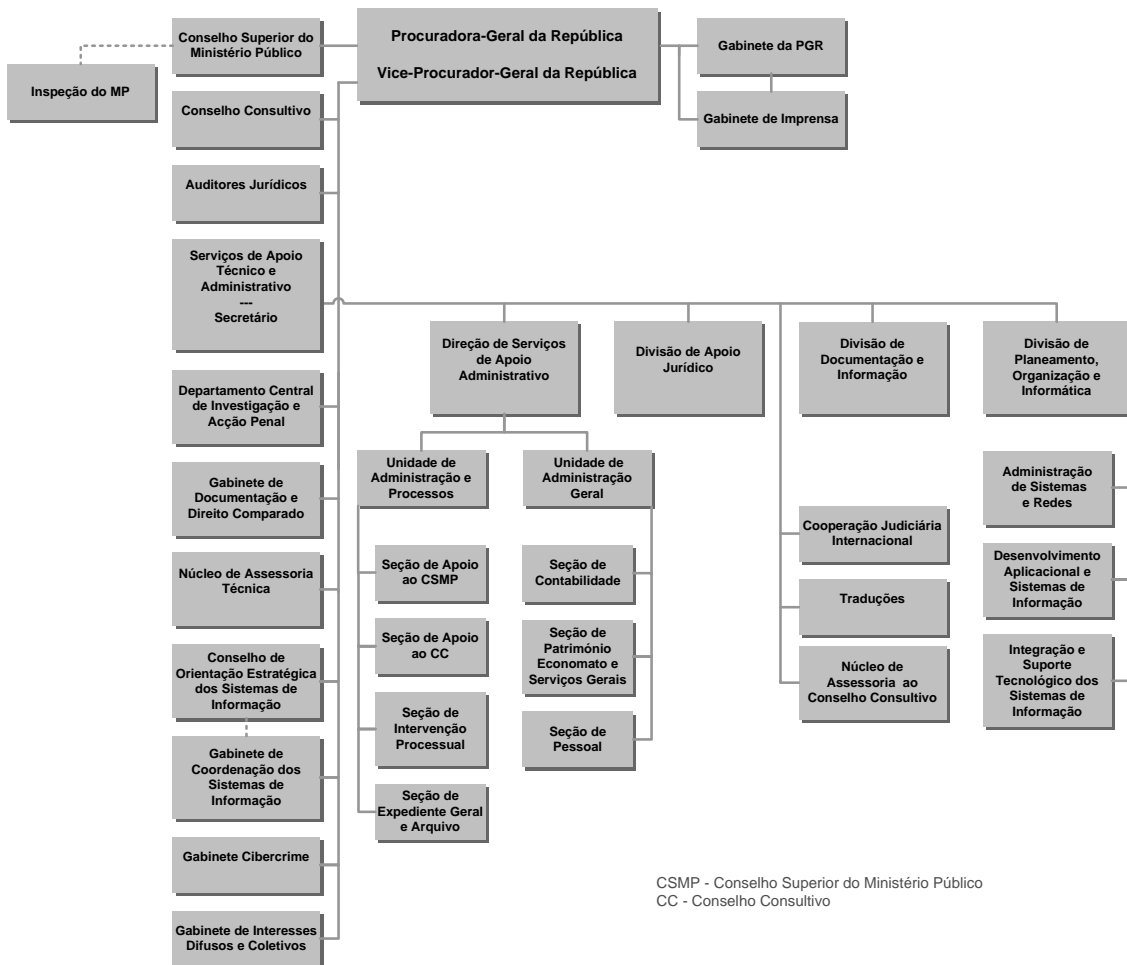
Despacho n.º 6677/2011, de 28 de abril.





## 4. ORGANOGRAMA

### Procuradoria-Geral da República



CSMP - Conselho Superior do Ministério Público  
CC - Conselho Consultivo





## 5. RECURSOS HUMANOS

### 5.1. Mapas de pessoal e modalidades de vinculação

O mapa de pessoal da Procuradoria-Geral da República (PGR) a vigorar durante o ano de 2017, nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), previa a existência de 303 lugares.

Em 31 de dezembro de 2017, o número de efetivos era de 275, distribuídos da seguinte forma:

Mapas de pessoal	N.º de efetivos
Serviços de Apoio Técnico e Administrativo (SATA)	108
Órgãos da PGR e na sua dependência	61
Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP)	85
Núcleo de Assessoria Técnica (NAT)	12
Gabinete de Documentação e Direito Comparado (GDCC)	09
<b>Total</b>	<b>275</b>

Quadro 1 – Número de efetivos por mapa de pessoal

Das modalidades de vínculos existentes, é o “contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado” que tem maior expressão, com (102) trabalhadores, o equivalente a 37,00% dos efetivos, seguindo-se, o regime de “nomeação definitiva”, com (94) elementos - (34,18%). A “comissão de serviço” integra 77 trabalhadores, correspondendo a (28,00%) do efetivo da PGR.

Na modalidade “cargo político/mandato” insere-se o cargo de Procurador-Geral da República.



O gráfico 1 apresenta a distribuição dos efetivos, segundo a modalidade de vinculação.

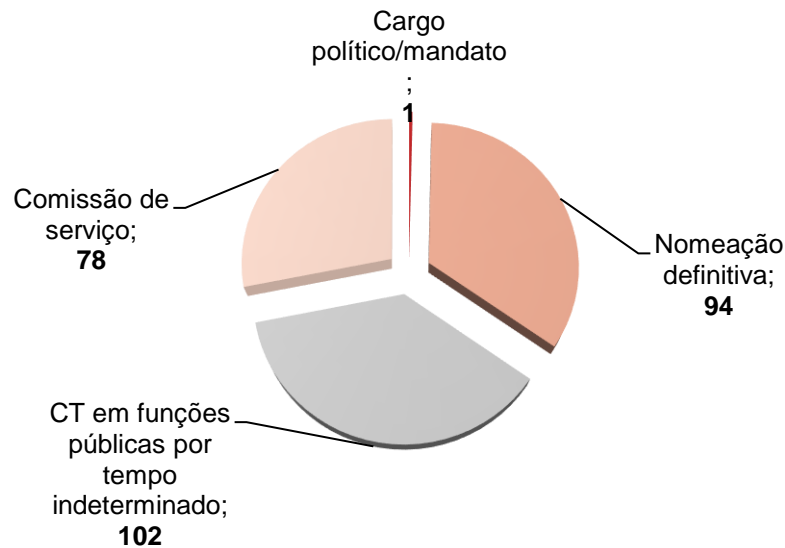


Gráfico 1 - Número de efetivos segundo a modalidade de vínculo

No quadro 2, observa-se a evolução do número de efetivos ao longo dos últimos três anos, segundo a modalidade de vinculação e o género.

Modalidade de vínculo	2015			2016			2017		
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total
Cargo/mandato	...	1	1	...	1	1	...	1	1
Nomeação definitiva	48	32	80	55	36	91	54	40	94
CT em funções públicas por tempo indeterminado	20	72	92	21	79	100	23	79	102
Comissão de serviço	37	34	71	41	32	73	45	33	78
<b>Total</b>	<b>105</b>	<b>139</b>	<b>244</b>	<b>117</b>	<b>148</b>	<b>265</b>	<b>122</b>	<b>153</b>	<b>275</b>

Quadro 2 - Evolução das modalidades de vínculo nos últimos três anos<sup>5</sup>

<sup>5</sup> Fonte: SIOE



## 5.2. Trabalhadores segundo o grupo/cargo/carreira

Quando se procede à distribuição dos 275 efetivos por grupos profissionais, obtêm-se os resultados do gráfico 2, expressos em valores absolutos e percentuais.

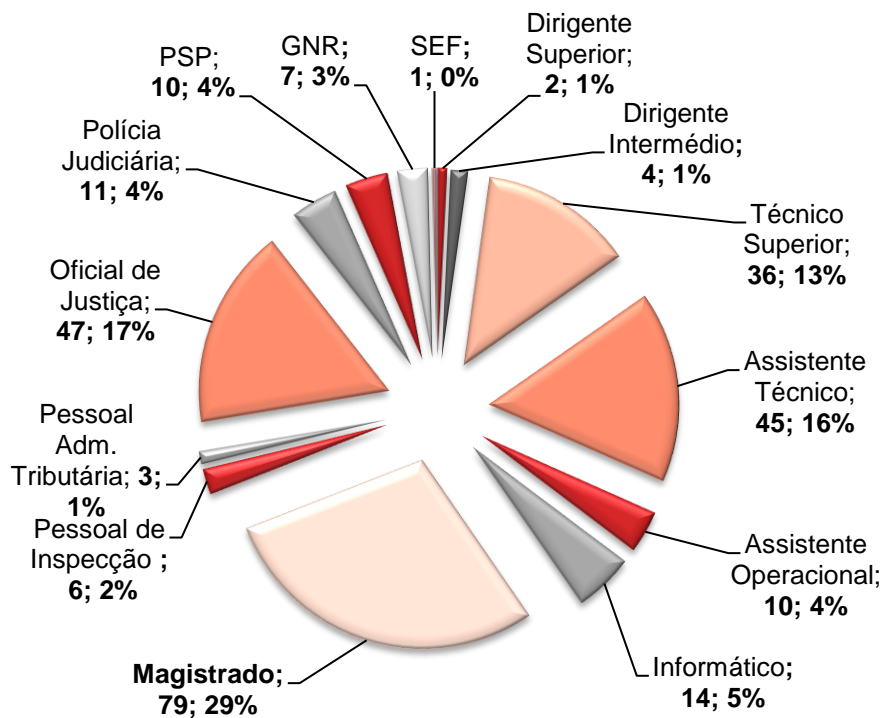


Gráfico 2 - Distribuição de efetivos por grupo/cargo/carreira

Destaca-se o grupo dos Magistrados, com 79 elementos (29% dos efetivos), o que decorre, naturalmente, da natureza da missão e das competências da PGR.

Aos cargos de Direção superior e Direção intermédia correspondem 1 dirigente superior de 1º grau, um dirigente superior de 2º grau e 4 dirigentes intermédios (1 de 1º grau e 3 de 2º grau).



A carreira de Oficial de justiça, com 47 trabalhadores, representa 17% dos efetivos da PGR.

Logo a seguir, com 45 trabalhadores, a carreira de Assistente técnico regista uma percentagem de 16%.

A carreira de Técnico superior integra 36 trabalhadores, 13% dos postos de trabalho ocupados.

As carreiras de Informática, que agrupam 14 trabalhadores - 5 especialistas de informática e 7 técnicos de informática -, representam 5% do total de efetivos.

Com 10 trabalhadores, a carreira de Assistente operacional corresponde a 4% do total de efetivos.

No que respeita aos Órgãos de Polícia Criminal (OPC):

A Polícia Judiciária (PJ) regista 11 inspetores, o que equivale a 4% do total dos efetivos. A Polícia de Segurança Pública (PSP) conta com 10 elementos, 2 chefes e 8 agentes (4%), e a Guarda Nacional Republicana (GNR) com 7 elementos, 3% dos efetivos da PGR.

Pertencem à carreira de Pessoal de Inspeção 6 inspetores (2%) e à carreira de Administração Tributária 3 (1%). Por último, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), com 1 Inspetor.

A taxa de tecnicidade, relação entre técnicos superiores (incluindo Dirigentes, Magistrados, Pessoal de Inspeção, de Administração Tributária, do SEF e Especialistas de Informática) e o total de trabalhadores, é de 50,00%.





### 5.3. Trabalhadores segundo o género

Em 2017, o género feminino continua a ser o mais representado, totalizando 153 efetivos, conforme se observa no gráfico 3. A taxa de feminização situa-se nos 55,64%, ligeiramente superior à registada em 2016 (54,79%) e à de 2015 (55,47%).

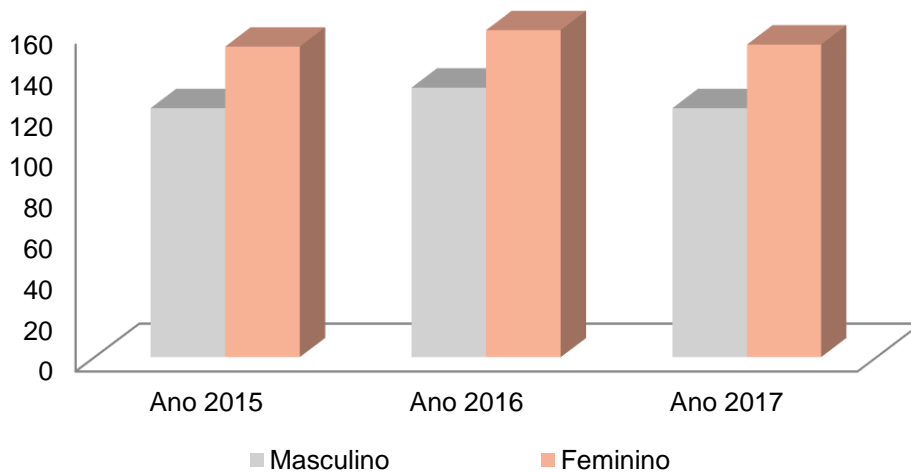


Gráfico 3 - Evolução do número de efetivos por género nos últimos três anos

A predominância do género feminino *versus* género masculino está patente sobretudo nas carreiras de Assistente técnico (38 – 86,66%), de Técnico superior (30 - 83,33%) e de Assistente operacional (7 – 70,00%), o que revela uma acentuada assimetria na distribuição por género nas carreiras de regime geral.

Ao invés, noutros grupos profissionais é visível a predominância masculina, nomeadamente na GNR e na PSP, cuja taxa de masculinização é, respetivamente, de 85,72% e 80,00%.

Nos cargos de Direção superior e Direção intermédia, a taxa de masculinização é igualmente elevada (83,33%).



Na carreira de Magistrados constata-se uma maior representação masculina, embora pouco expressiva (54,43%).

O gráfico 4 expressa a distribuição por grupo/cargo/carreira, segundo o género.

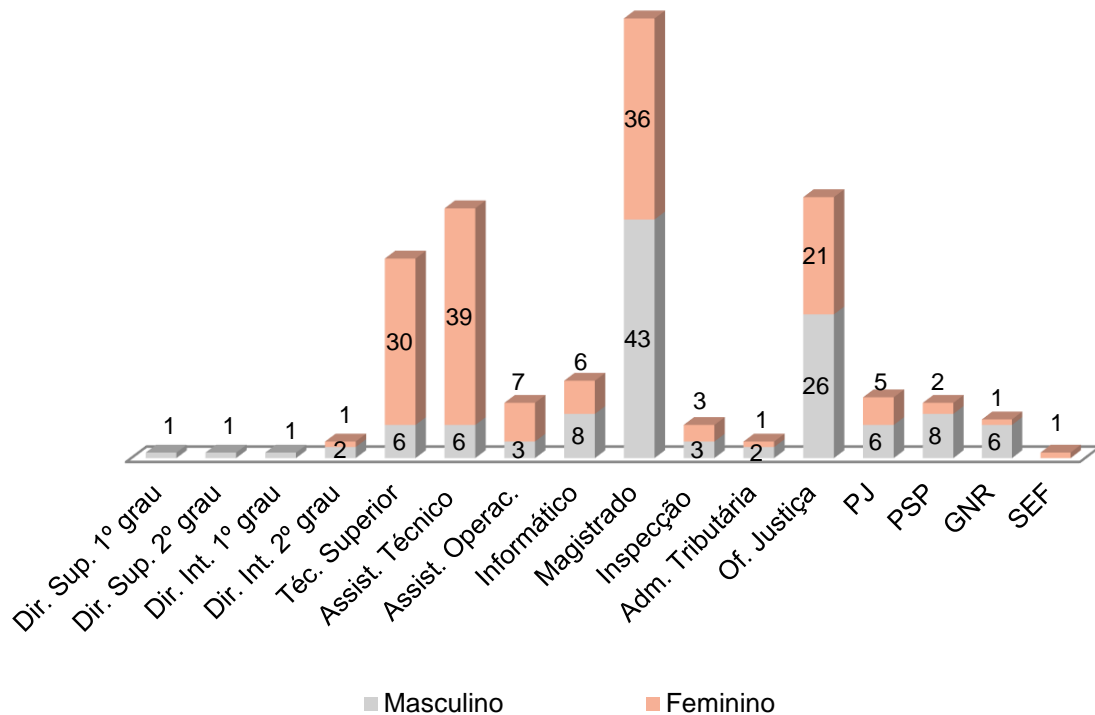


Gráfico 4 – Número de efetivos por grupo/cargo/carreira segundo o género

#### 5.4. Estrutura etária

Em 31 de dezembro de 2017, o escalão etário com maior representação situa-se entre os 55 e os 59 anos, com 67 indivíduos, concentrando 24,36% do efetivo da PGR.

Distanciados, e praticamente com o mesmo número de trabalhadores, surgem os escalões etários dos 45-49 anos (47 – 17,09%), dos 50-54 (57 – 17,45%) e dos 60-64 anos (41 – 14,90%). Entre os 65 e os 69 anos contam-se 6 efetivos (2,18%).

Conclui-se, portanto, que o maior número dos trabalhadores da PGR tem entre 45 e 59 anos (212 – 77,10%).



O escalão etário com o menor número de registos, 3 trabalhadores, situa-se entre os 30 e os 34 anos.

O nível médio etário é de 51,82 anos, constatando-se assim um aumento em relação ao ano de 2016, em que se obtivera a média de 50,76 anos.

A média de idades para os trabalhadores do género feminino é de 52 anos e, para os trabalhadores do género masculino, de 51 anos.

A taxa de envelhecimento, que corresponde ao número de trabalhadores com idade igual ou superior a 55 anos (114) sobre o total de trabalhadores do organismo (275) é de 41,45%.

O leque etário, ou seja, a diferença entre a idade do indivíduo mais novo 32 anos e a do mais velho 69 anos, é de 37 anos, mais um em relação ao ano de 2016.

Analisando o escalão etário por género, conforme se infere da leitura do gráfico 5, contam-se 38 mulheres com idade compreendida entre os 55 e os 59 anos, 24,84% do efetivo feminino, o que contribui para a supremacia deste escalão etário.

Quanto à representatividade masculina com maior expressão, encontra-se, quase *ex aequo*, em dois escalões: 55-59 anos (29) e 60-64 anos (28), respetivamente, com 21,97% e 21,21%, totalizando 43,18% do efetivo masculino.

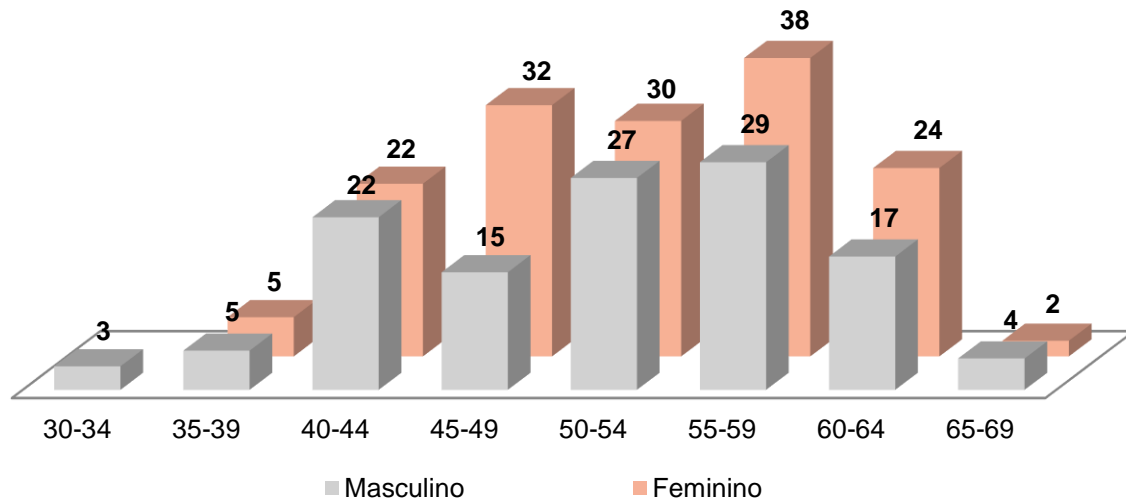


Gráfico 5 – Número de efetivos segundo o escalão etário e género

## 5.5. Estrutura de antiguidade

A antiguidade é calculada através do somatório do número de anos completos de prestação efetiva de serviço na Administração Pública, em 31 de dezembro de cada ano.

Na PGR, o nível médio de antiguidade é de 25,63 anos, revelando uma pequena descida em relação ao ano 2016 (26,13 anos).

O escalão de antiguidade que abrange o maior número de trabalhadores é o compreendido entre os 15 e 19 anos, com 55 trabalhadores, ou seja, 20,00% do total do efetivo.

O segundo escalão mais representado situa-se entre os 35 e os 39 anos, integrando 49 elementos (17,82%), sendo logo seguido do escalão de antiguidade compreendido entre os 30 aos 34 anos, com 46 trabalhadores, o que corresponde a 16,72% do total de recursos humanos.

De onde se conclui que os escalões de antiguidade entre os 30 e os 39 anos agregam



34,55% dos recursos humanos da PGR, e pode ser explicada pela alteração das regras de aposentação. O aumento da idade e o tempo de serviço, bem como as penalizações por antecipação da aposentação, levam a que os trabalhadores permaneçam mais tempo na vida ativa, fazendo aumentar o número de anos de antiguidade.

Procedendo à distinção por géneros, não se constata alterações significativas, sobretudo no posicionamento dos cinco escalões etários com maior projeção, conforme se deduz da leitura do gráfico 6.

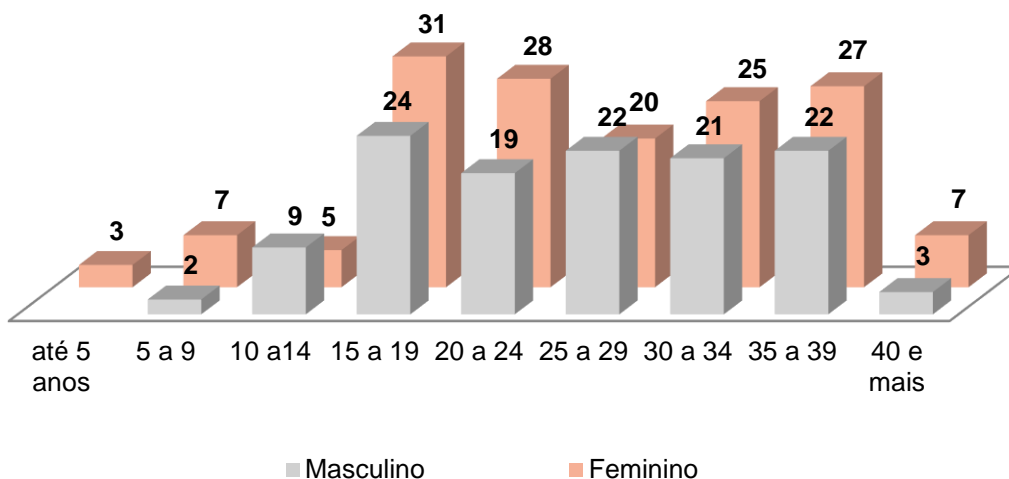


Gráfico 6 - Número de efetivos segundo a antiguidade e género

## 5.6. Estrutura habilitacional

Atenta a informação expressa no gráfico 7, o grau académico predominante na PGR é a licenciatura, detida por 141 dos seus colaboradores, quase metade do total dos efetivos (51,27%) e o mestrado (14 - 5,10%), o que significa que 56,37% possuem habilitação superior, o que é demonstrativo do elevado nível técnico dos recursos humanos da PGR.

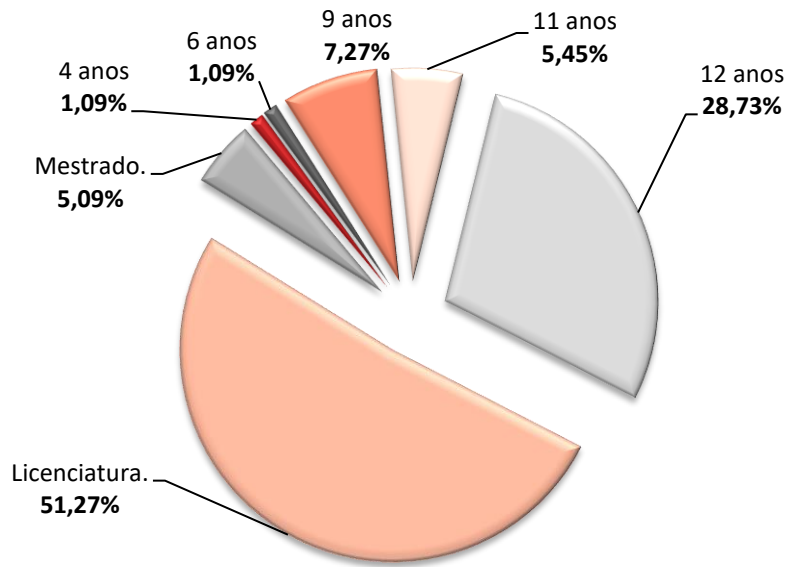


Gráfico 7 - Percentagem de efetivos segundo o nível de habilitações

Em seguida e sem alterações expressivas, comparando com os anos transatos, o nível médio de habilitações - 11º e 12º ano de escolaridade - totaliza 94 trabalhadores (34,18%).

O terceiro nível habilitacional é o 9º ano de escolaridade, com 20 trabalhadores, o que equivale a 7,27% dos efetivos.

Em último lugar, com pouco significado num universo de 275 indivíduos, vem o nível de habilitações dos 4 aos 6 anos de escolaridade, com 6 trabalhadores, apenas 2,20% do efetivo da PGR.

É de sublinhar a crescente especialização académica a que se assiste nos últimos anos. Em 2015, registavam-se 9 mestrados, vindo a aumentar para 13, em 2016, e a assinalar nova subida em 2017, para 14, o que equivale a 5,10% dos trabalhadores.



Do ponto de vista do género (gráfico 9), e sabendo que o efetivo da PGR é constituído por 122 mulheres e 153 homens, constata-se que em 2017 possuem habilitação superior (licenciatura e mestrado) 83 mulheres (54,25% do universo feminino) e 72 homens (59,10% do universo masculino).

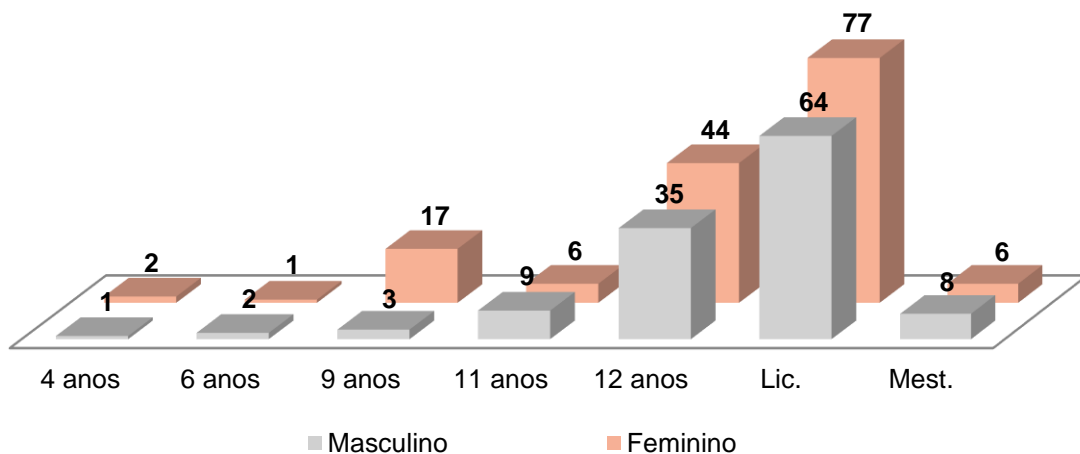


Gráfico 8 - Número de efetivos segundo o nível de habilitações e género

Esta supremacia masculina, em termos percentuais, no que respeita à habilitação superior explica-se, em parte, pela maior representatividade masculina em grupos profissionais como a magistratura e os cargos dirigentes; enquanto a predominância feminina se verifica em grupos profissionais que não exigem habilitação de grau académico, como é o caso dos Assistentes técnicos e dos Assistentes operacionais.

## 5.7. Trabalhadores portadores de deficiência

No ano em análise, prestavam serviço na PGR 15 trabalhadores portadores de deficiência - 12 do género feminino e 3 do género masculino - atestada por declaração de incapacidade emitida por Junta Médica. Conforme previsto no Código do IRS, e de acordo com o grau de deficiência, beneficiam de redução da taxa de retenção na fonte sobre o seu rendimento.



## 5.8. Admissão e regresso de trabalhadores

Em 2017, foram admitidos e / ou regressaram 34 colaboradores (menos 8 do que no ano anterior), situando-se a taxa de admissão (admissões/total de efetivos) nos 12,36%, ligeiramente inferior aos anos anteriores, em 2016 (14,38%) e em 2015 (13,50%).

As admissões abrangeram os grupos profissionais e as modalidades de ocupação do posto de trabalho, conforme demonstra o quadro seguinte:

Grupo / cargo / carreira	Admissões e regressos segundo o modo de ocupação do posto de trabalho e género											Total Geral		
	Mobilidade na categoria		Regresso de licença sem		Comissão de serviço		Destacamento		Outras Situações		Total geral			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M		F	
Dir. Superior. 2º Grau										1 <sup>a)</sup>		1	0	1
Técnico superior		1	1								2	1	3	4
Assistente técnico		2									3	0	5	5
Assistente operacional										1	2	1	2	3
Informático	2											2	0	2
Magistrado					4	2	2	4				6	6	12
Inspeção					1							1	0	1
Oficial de justiça					1	1						1	1	2
PJ		1										0	1	1
PSP							2					2	0	2
GNR							1					1	0	1
Total	2	4	1	0	6	3	5	4	2	7	16	18	34	

a) Em regime de substituição.

Quadro 3 – Admissões e regressos segundo a ocupação do posto de trabalho e género





Logo, no que respeita ao fluxo de entradas, o modo de ocupação do posto de trabalho é, maioritariamente, a “Comissão de Serviço”, que regista 9 admissões, seguido do “Destacamento” com 4, “Outras Situações” com 9, nomeadamente 1 situação em regime de substituição, 8 consolidações na mobilidade na categoria e na “Mobilidade”, com 6. No “Regresso de Licença sem vencimento” registou-se uma ocorrência.

### 5.9. Saída de trabalhadores

No decurso de 2017, registou-se a saída de 24 trabalhadores (situação idêntica ano anterior), o que resulta numa taxa de saída (saídas/total de efetivos) de 8,73%, nos anos transatos verificou-se em 2016 (8,22%) e em 2015 (10,94%).

Os grupos profissionais abrangidos, por número de trabalhadores e respetivos motivos de saída e género, são os constantes do quadro seguinte:

Grupo / cargo / carreira	Saída de trabalhadores segundo o motivo e género										
	Aposentação		Mobilidade		Cessação da com. de serviço		Outras Situações		Total		Total Geral
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Técnico superior				1			2	1	2	2	4
Assistente Técnico				3				1	0	4	4
Assistente operacional		2	1	2					1	4	5
Magistrado	2				3		2	2	7	2	9
Oficial de justiça						1				1	1
PSP							1		1		1
Total	2	2	1	6	3	1	5	4	11	13	24

Quadro 4 – Saídas de trabalhadores segundo o motivo e género



Conforme se conclui da leitura do quadro 4, a principal causa de saída foi a “Mobilidade” (7), seguida da “Cessação da Comissão de Serviço” e da “Aposentação”, com (4) registos. Nas outras situações verificou-se uma saída por “Cedência de Interesse Público” e (8) situações por consolidações da mobilidade na categoria.

Considerando o número de admissões/regressos *versus* o número de saídas, obtém-se uma taxa de reposição de efetivos de 141,67%, inferior à que se verificou em 2016 (175%).

É de sublinhar que, no presente contexto, o conceito de admissão e de saída nem sempre tem um significado literal, podendo envolver movimento interno de recursos humanos. Ou seja, tanto a alteração no modo como o trabalhador ocupa o seu posto de trabalho, por exemplo, comissão de serviço e mobilidade, como a mudança de carreira por motivo de mobilidade intercarreiras, consolidação da mobilidade, constituem situações que são contabilizadas como entradas/saídas. Quando tal acontece, ao registo de um recurso no mapa das saídas, corresponde o seu registo no mapa das admissões.

### **5.10. Mudança de situação profissional**

Em 2017, foram alteradas algumas situações profissionais:

- Três trabalhadoras da carreira de Assistente técnico consolidaram a mobilidade na categoria, passando a integrar o mapa de pessoal dos SATA, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- E Três trabalhadores da carreira de Assistente operacional consolidaram a mobilidade na categoria, passando a integrar o mapa de pessoal dos SATA, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.



No ano em análise, a inexistência de outras situações que implicassem uma melhoria na carreira profissional dos trabalhadores, através de promoções ou alterações de posicionamento remuneratório, é consequência da prorrogação dos efeitos dos artigos 38.º a 46.º e 73.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

### **5.11. Duração e organização do horário de trabalho**

O Regulamento do horário de trabalho da PGR (Despacho n.º 6677/2011, publicado no D.R. n.º 82, 2.ª série, de 28 de abril) estabelece os períodos de funcionamento e de atendimento presencial, bem como o horário de trabalho dos trabalhadores em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, designadamente do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo e do mapa de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, nos termos do artigo 132.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, que define as 35 horas de trabalho como limite máximo semanal dos períodos normais de trabalho, alterando a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a totalidade dos efetivos da PGR prática, como período normal de trabalho, as 35 horas semanais.

As **modalidades de horário de trabalho** distribuíram-se da seguinte forma:

- Isenção de horário - 143 trabalhadores;
- Horário flexível - 87 trabalhadores;
- Horário rígido - 27 trabalhadores;
- Jornada contínua - 18 trabalhadores.

O gráfico 9 traduz em valores percentuais os números apresentados.

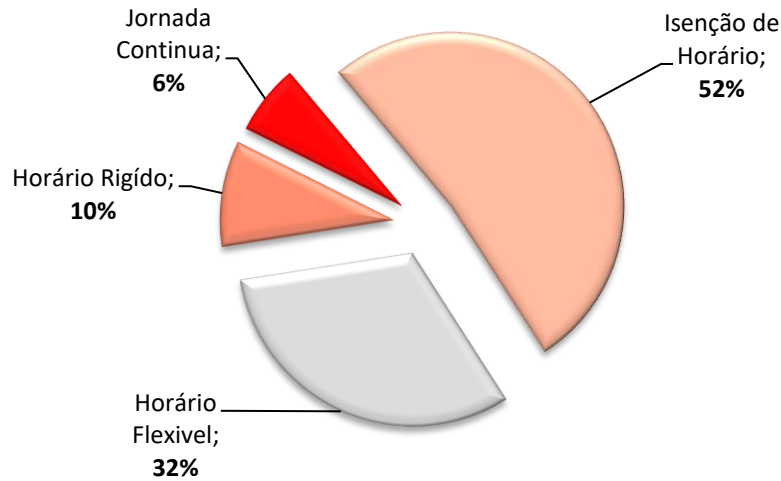


Gráfico 9 – Modalidades de horário de trabalho

## 5.12. Trabalho suplementar

No ano em referência, foram prestadas 4 333 horas de trabalho suplementar - 3335 horas diurnas e 998 horas em dias de descanso semanal - distribuídas pelos seguintes grupos profissionais:

- Polícia de Segurança Pública – 1634 horas;
- Guarda Nacional Republicana – 1569 horas;
- Assistente operacional – 490 horas;
- Informática – 215 horas;
- Técnico superior – 68 horas;
- Oficial de justiça – 65 horas
- Assistente técnico – 62 horas.

O gráfico 10 traduz em valores percentuais o número de horas suplementares realizadas pelos diversos grupos profissionais.

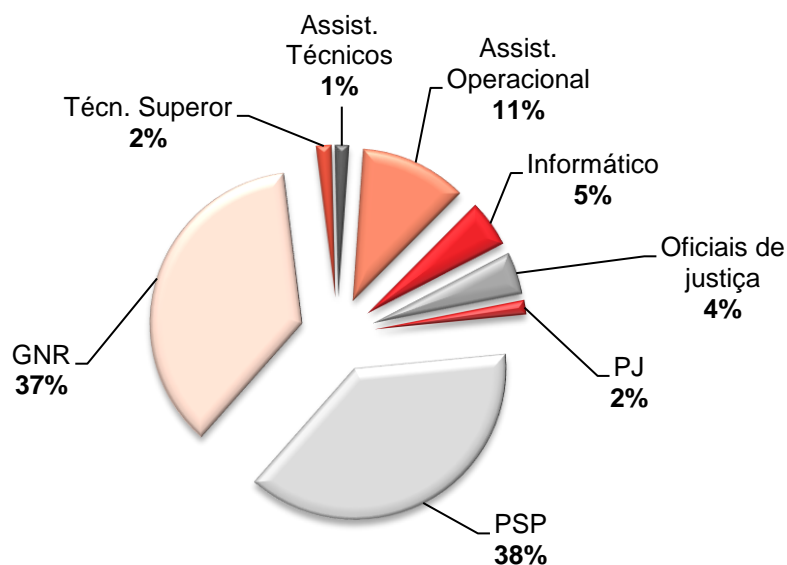


Gráfico 10 - Trabalho suplementar por grupo/cargo/carreira

Da leitura do gráfico 10, constata-se que cerca de 2/3 do trabalho suplementar foi prestado pelos elementos das forças de segurança (PSP e GNR).

Em 2017, registaram-se mais 847 horas de trabalho suplementar do que em 2016 (3486 horas).

O gráfico 11 regista a evolução do número de horas diurnas e as realizadas em dias de descanso semanal, nos últimos três anos.

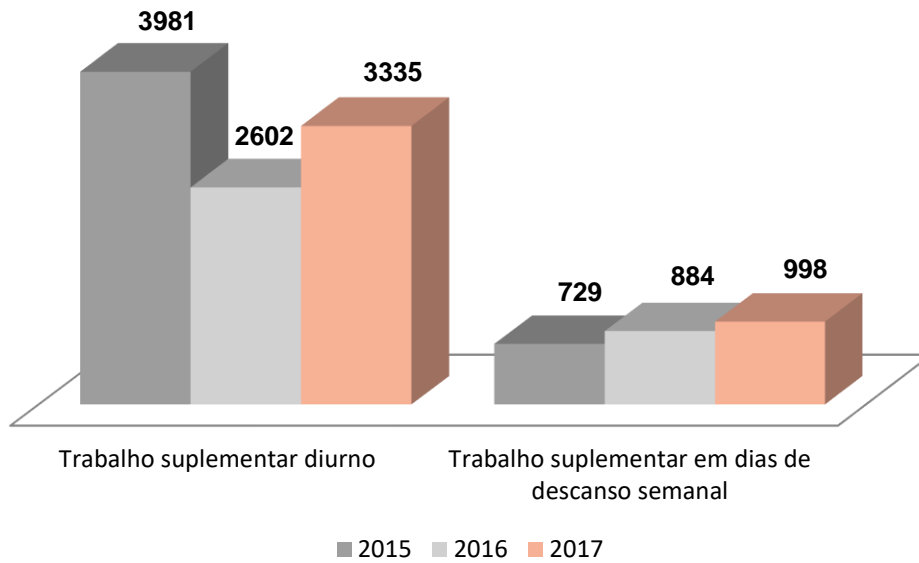


Gráfico 11 - Número de horas de trabalho suplementar nos últimos três anos

Por último, os encargos financeiros com o trabalho suplementar atingiram o montante de 45.168,04 o que representa 0,32% da totalidade dos encargos com pessoal. Verifica-se um acréscimo da despesa no valor de 3.898,04€, em face da que se atingira em 2016 (41.270€ - 0,40% dos encargos com pessoal).

### 5.13. Absentismo

Em 2017, o índice de absentismo ascendeu a 3 317,5 dias, mostrando um acréscimo nos últimos anos, no ano de 2016 (2 498 dias) e no ano de 2015 (2 223,5 dias).

No gráfico 12 observa-se o total dos dias de ausência ao trabalho, discriminados por tipo de falta.

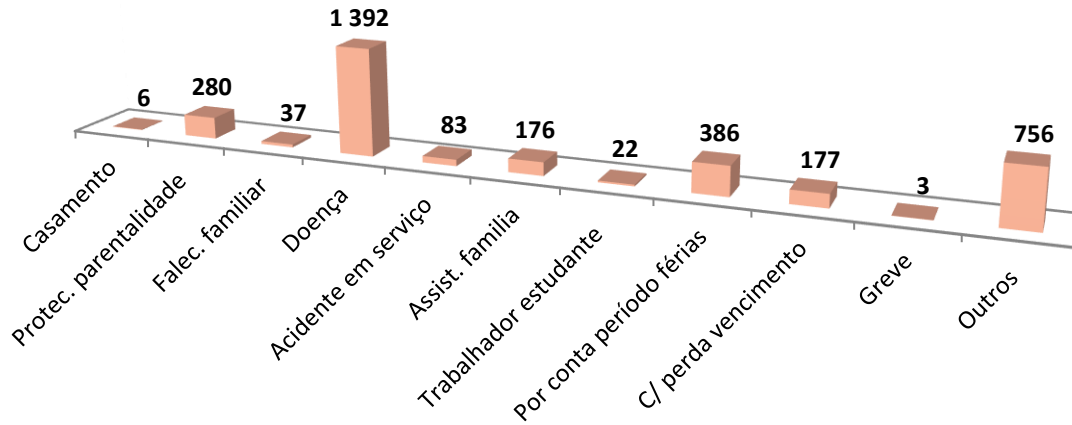


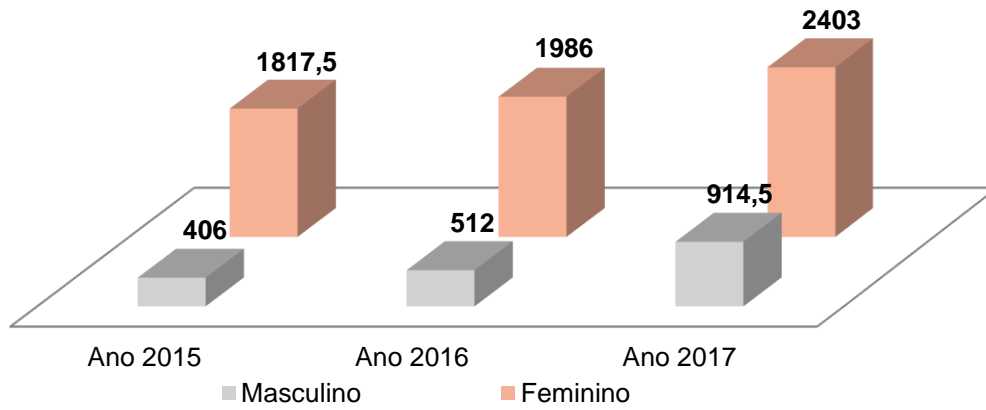
Gráfico 12 – Número de dias de ausência por tipo de falta

Acumulando 1392 dias de faltas (41,96% do total), a doença continua a ser o principal fator de absentismo dos trabalhadores, sendo que se verifica um aumento de 258 dias (3,44 pontos percentuais, em relação a 2016, ano em que se contabilizaram 1134 dias deste tipo de faltas (45,40%).

A seguir à doença, as faltas com maior número de registos são as que ocorreram da Proteção Parental (280 dias) e Assistência à família (176 dias) - 456 dias - equivalendo a 13,75% da totalidade e assinalando uma diminuição considerável sobre as que se apuraram em 2016 (549 dias - 21,98%).

Em 2017, a média de dias de ausência por trabalhador, incluindo as ausências “por conta do período de férias”, foi de 12,06 dias. A taxa de absentismo ronda os 4,82%.

O gráfico 13 reflete a evolução do número de dias de ausência ao trabalho nos três últimos anos.



Gráfico

13 - Evolução do absentismo nos últimos três anos

#### 5.14. Greve

Durante o ano de 2017 registaram-se 3 ausências por greve, ocorridas em 26 de maio e em 27 de outubro.





## 6. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA E ENCARGOS COM PESSOAL

### 6.1. Estrutura remuneratória

Tendo como período de referência o mês de dezembro, e considerando as remunerações mensais líquidas, inclusivamente suplementos regulares e/ou adicionais remuneratórios de natureza permanente, auferidas pelos colaboradores em funções na PGR, constata-se que, de entre 23 escalões remuneratórios, os quatro abaixo integram 161 efetivos – 78 do género masculino e 83 do género feminino -, ou seja, mais de metade dos efetivos (55,14%).

- Escalão remuneratório de 5.501€ a 5750€ - 43 (15,66%);
- Escalão remuneratório mais de 1751€ a 2000€ - 33 (12,00)
- Escalão remuneratório de 1.001€ a 1.250€ - 32 (11,63%);
- Escalão remuneratório de 1.251€ a 1500€ - 29 (10,55%).

O quadro 5, apresenta a estrutura remuneratória por escalões e género.

Género / Escalão de remuneração	Masculino	Feminino	Total
501 - 1000 €	3	22	25
1001 - 1250 €	12	20	32
1251 - 1500 €	14	15	29
1501 - 1750 €	4	12	16
1751 - 2000€	12	21	33
2001 - 2250 €	3	6	9
2251 - 2500 €	12	9	21
2501 - 2750 €	4	1	5
2751 - 3000 €	0	2	2
3001 - 3250 €	4	0	4
3251 - 3500 €	4	2	6



<b>3501 - 3750 €</b>	1	2	3
<b>3751 - 4000 €</b>	1	1	2
<b>4001 - 4250 €</b>	3	4	7
<b>4251 - 4500 €</b>	2	1	3
<b>4501 - 4750 €</b>	1	0	1
<b>5001 - 5250 €</b>	1	1	2
<b>5501 - 5750 €</b>	17	26	43
<b>5751 - 6000 €</b>	22	7	29
<b>Mais de 6000 €</b>	2	1	3
<b>Total</b>	122	153	275

Quadro 5 – Estrutura remuneratória segundo escalão e género

O valor da remuneração mínima auferida na PGR é de 557€, que corresponde a uma trabalhadora do género feminino, enquanto a mínima, auferida por um trabalhador do género masculino, é de 758€, ambos da carreira de Assistente operacional.

A remuneração máxima do género feminino é de 7.321€ e a do género masculino é de 6.725,69€ (sendo estas as remunerações mais alta auferida no serviço).

O leque salarial ilíquido (salário máximo/salário mínimo) é de 13,14.

A variação salarial refletida no quadro 5, deriva sobretudo dos fluxos de entradas e saídas de recursos humanos, na medida em que as valorizações remuneratórias estão vedadas desde 2010, por força do estabelecido nas sucessivas Leis do Orçamento de Estado.

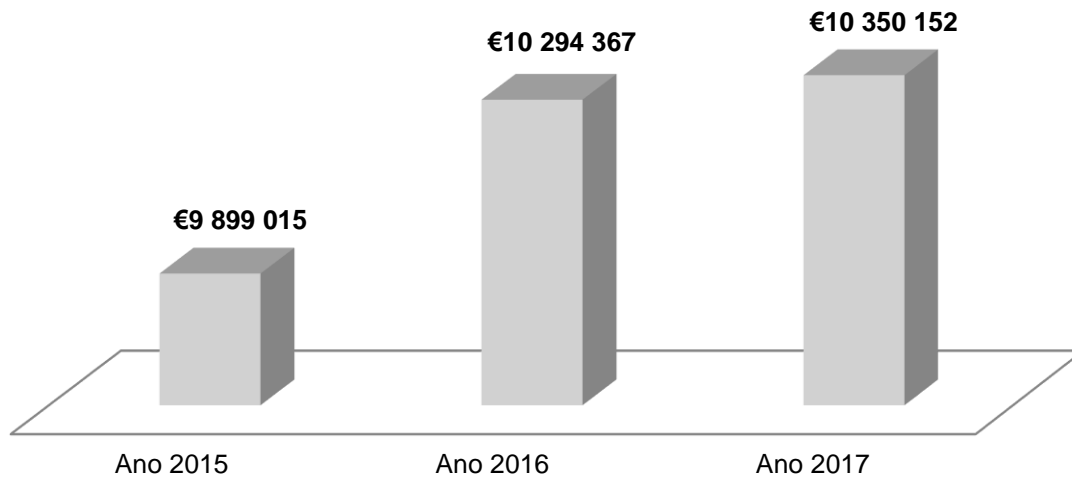


Gráfico 14 - Evolução da remuneração base e suplementos remuneratórios nos últimos três anos

## 6.2. Encargos com pessoal

A totalidade dos encargos com pessoal ascendeu a 13.107.543,45€ - 82,80 do orçamento de funcionamento da PGR -, assinalando um aumento de 160.446,12€, relativamente a 2016 (12.947.097,33€), ano em que os encargos com pessoal representaram 81,77% do orçamento de funcionamento.

Remuneração base - o gráfico 14 evidencia o ónus da despesa anual com a remuneração base, no valor de 9.151.454,04€; ou seja, 69,82% do total dos encargos com pessoal. A remuneração base média mensal situou-se nos 2.909€.

Os restantes encargos - suplementos remuneratórios, prestações sociais, benefícios sociais e outros encargos com pessoal - constituem, portanto, 21,04% da fatia da despesa executada.

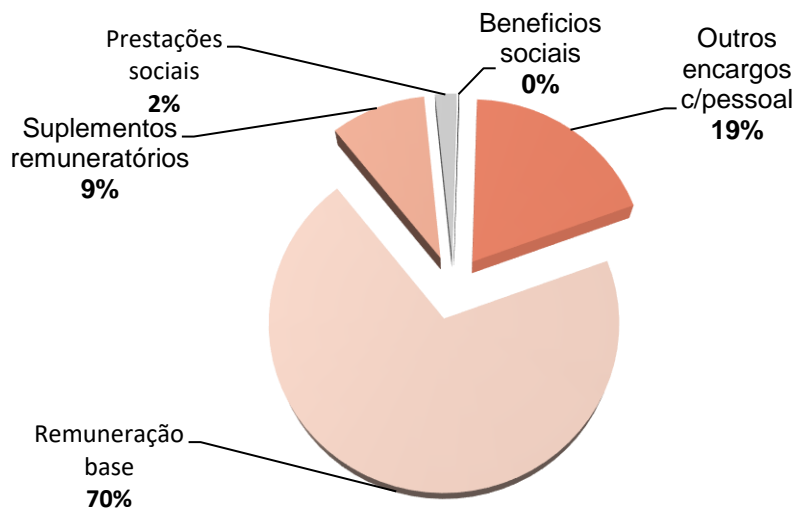


Gráfico 15 – Encargos com pessoal

As prestações sociais, que abrangem a “proteção à parentalidade”, o “abono de família”, o “subsídio por morte”, o “subsídio de refeição” e “outras prestações sociais”, representam a segunda maior parcela dos encargos com pessoal. Atingiram 267.861,80€, menos 2.323.795,58€ do que no ano de 2016, em que se registara uma despesa de 2.591.657,38€.

Os suplementos remuneratórios, no valor de 1.198.697,84€, constituem a terceira parcela dos encargos com pessoal, revelando um aumento de 85.516,62€, relativamente a 2016 (1.113.181,22€, €). Neste grupo, inserem-se as despesas referentes a “trabalho extraordinário”; “disponibilidade permanente”; “subsídio de risco”; “abono para falhas”; “participação em reuniões”; “ajudas de custo”; “representação”; “secretariado” e “outros suplementos remuneratórios”.

Os outros encargos com pessoal, que incluem, nomeadamente, os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social, atingiram o montante de 2.483.029,77€.

Nos benefícios sociais enquadra-se a despesa executada com “grupos desportivos/casa do pessoal”. No total dos encargos com pessoal, é o que tem



menos relevo, registando uma despesa de 6.500,00€, equivalente à de 2016.

Em suma, em 2017, assinala-se uma taxa de aumento dos encargos anuais com pessoal no valor de 1,24%, sendo que em 2016 se registara aumento 3,76%.

O gráfico 16 reflete a evolução dos encargos com pessoal, nos últimos três anos.

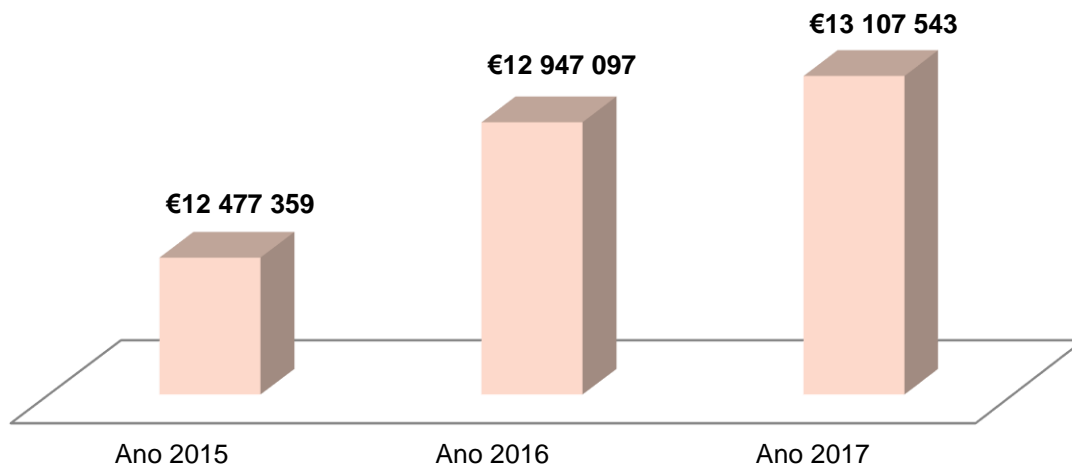


Gráfico 16 – Evolução dos encargos com pessoal nos últimos três anos





## 7. SEGURANÇA e SAÚDE NO TRABALHO

### 7.1. Acidentes de trabalho

No decorrer do ano de 2016 registaram-se 3 acidentes de trabalho, envolvendo 2 trabalhadores, dois do género feminino e um do género masculino, que deram origem a 99 dias de ausência por incapacidade.

Àqueles 71 dias, acrescem 120 dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores, perfazendo um total de 191 dias.

O gráfico 17 exhibe o número de acidentes ocorridos nos últimos 3 anos, bem como o número de dias de trabalho perdidos.

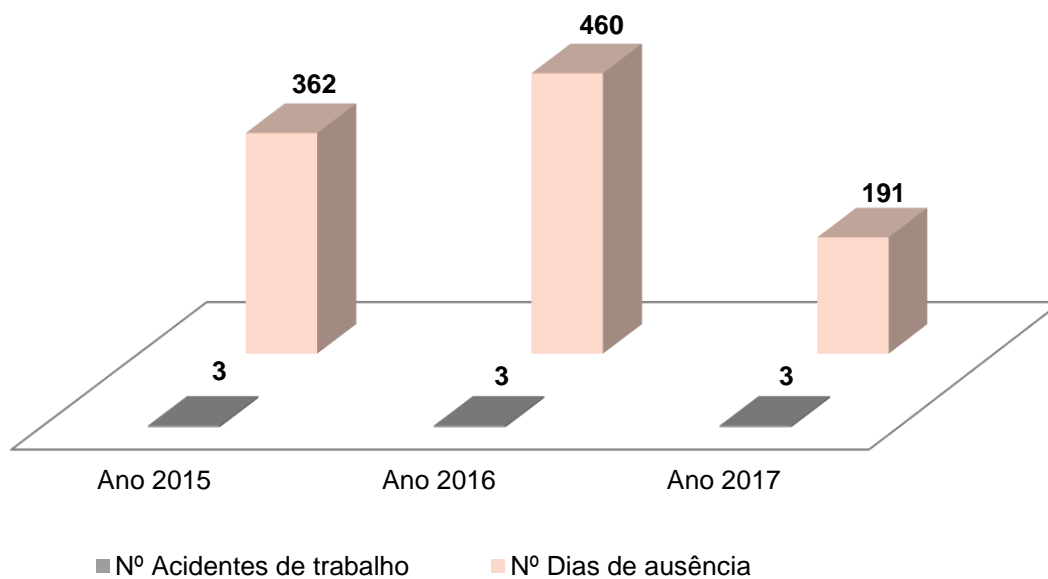


Gráfico 17 - Evolução dos acidentes em serviço e de dias de baixa nos últimos três anos

### 7.2. Encargos com atividades de segurança e saúde no trabalho

Os serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, implementados na PGR nos termos da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de Janeiro,



foram adjudicados à empresa “MedialCare – Saúde Prevenção e Bem-estar, S.A., através de um procedimento centralizado da Unidade de Compras do Ministério da Justiça (UCMJ).

No ano em análise, no que respeita às atividades de segurança e saúde no trabalho, foram apresentadas as Medidas de Autoproteção dos edifícios da PGR Palácio Palmela, do GDDC e do DCIAP:

As Medidas de Autoproteção consistem na gestão de segurança contra incêndios em edifícios e recintos, durante a exploração ou utilização, de acordo com Decreto-Lei n.º 220, de 12 de Novembro de 2008, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de Outubro e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro, e baseiam-se nas seguintes medidas:

- a) Medidas preventivas, que tomam a forma de procedimentos de prevenção ou planos de prevenção, conforme a categoria de risco;
- b) Medidas de intervenção em caso de incêndio, que tomam a forma de procedimentos de emergência ou de planos de emergência interno (que incluem as Plantas de Emergência), conforme a categoria de risco;
- c) Registo de segurança onde devem constar os relatórios de vistoria ou inspeção, e relação de todas as ações de manutenção e ocorrências direta ou indiretamente relacionadas com a SCIE;
- d) Formação em SCIE, sob a forma de ações destinadas a todos os funcionários e colaboradores das entidades exploradoras, ou de formação específica, destinada aos delegados de segurança e outros elementos que lidam com situações de maior risco de incêndio;
- e) Simulacros, para teste do plano de emergência interno e treino dos ocupantes com vista a criação de rotinas de comportamento e aperfeiçoamento de procedimentos.





O plano de segurança interno é constituído pelo plano de prevenção, pelo plano de emergência interno e pelos registos de segurança.

Estas medidas não foram submetidas à Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), por não estarem reunidas as condições para aprovação, nomeadamente a constituição das Equipas de Emergência, e a Sinalética dos edifícios.

No que concerne às atividades de medicina do trabalho, dos colaboradores que ocupam posto de trabalho na PGR, 275 realizaram consulta médica e exames complementares de diagnóstico. Foram efetuados 95 exames médicos, dos quais, 3 exames de admissão e 92 exames periódicos, com um custo global de 1.848,72€, distribuído conforme exprime o gráfico 18.



Gráfico 18 – Encargos com atividade de medicina no trabalho

A despesa com a prevenção de acidentes e doenças profissionais atingiu o montante de 1.291,50€.

### 7.3. Promoção em matéria de segurança e saúde no trabalho

Visando a promoção da segurança e saúde no trabalho, tiveram lugar na PGR cinco ações de informação de sensibilização. Visitas do médico da Medialcare para análise e aconselhamento relativo aos postos de trabalho dos trabalhadores da PGR, neste âmbito foi também realizada uma ação de informação, cujo tema foi “Nutrição no Trabalho”, a importância de ter uma alimentação saudável também no local de trabalho.



Foi também publicado na Intranet informação para inscrição de voluntários, de para constituição das equipas de segurança na PGR, de acordo com as medidas de Intervenção, a poder dar as resposta adequada aos cenários de emergência, que possam ocorrer nos edifícios da PGR.



## 8. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

No ano em estudo, à semelhança do que se vem verificando em anos pretéritos, a PGR investiu na formação profissional e elaborou o Plano anual de formação, propondo-se a qualificar e a valorizar os seus recursos humanos, por forma a adequar o seu desempenho às necessidades dos postos de trabalho que ocupam.

O Plano anual de formação, regra geral dirigido aos trabalhadores que exercem funções nos mapas de pessoal dos SATA e do GDDC, pode vir a integrar, no decurso do ano e a título excecional, efetivos dos restantes mapas de pessoal da PGR.

Uma parte considerável dos efetivos da PGR, principalmente o grupo profissional dos magistrados, realiza formação no quadro das suas atribuições e competências, enquanto agentes do Ministério Público.

### 8.1. Formação realizada (interna e externa)

O Plano de formação contemplou 66 ações de formação, divididas por 2 ações internas e 64 externas. Em 2016 foram realizadas 92 (53 ações externas, 39 internas) e, em 2015, 88 (68 ações externas 14 internas). O gráfico 18 retrata a evolução do número de ações de formação realizadas nos últimos três anos.

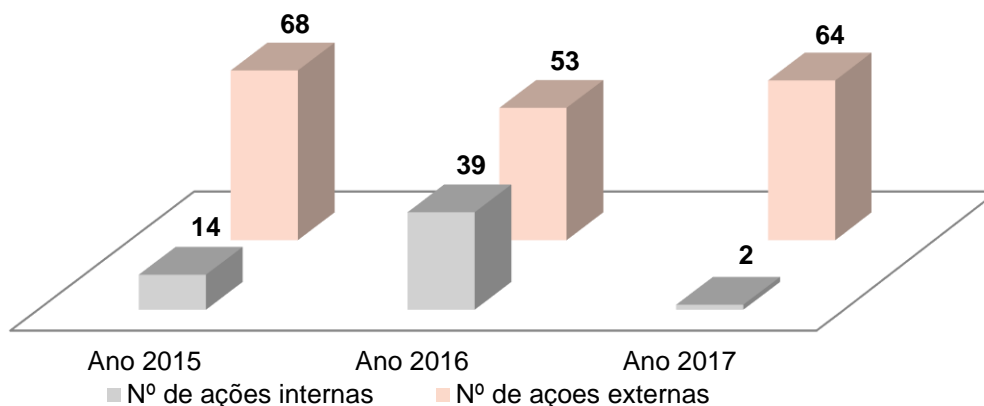


Gráfico 19 - Evolução do número de ações de formação nos últimos três anos



A DSAA-UAG e a DPOI, organizaram e ministraram 2 ações de formação interna dirigidas aos trabalhadores dos SATA, cujos conteúdos recaíram sobre matérias da competência da DPOI e das secções que integram a UAG (ferramentas de produtividade, logística e recursos humanos), as quais se discriminam:

- Base de Dados dos Magistrados;
- Aplicação Documental, Gest.

As ações de formação externa estiveram a cargo dos seguintes organismos e entidades formadoras:

- Associação Portuguesa de Bibliotecários Arquivistas e Documentalistas (BAD);
- Centro de Estudos Judiciários (CEJ);
- Centro de Formação em Proteção de Dados (CFPD);
- EspiralSoft;
- Direção Geral das Políticas da Justiça (DGPJ)
- Flag;
- Galileu;
- IFE - Edições e Formação, S.A.;
- INA - Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas;
- Instituto de Gestão Financeira e Equipamento da Justiça (IGFEJ);
- Tribunal de Contas (TC);

A formação abrangeu as áreas de educação e formação abaixo discriminada, nos termos da Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, que aprova a atualização da



Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF):

- Biblioteconomia, arquivo e documentação (BAD);
- Ciências Sociais;
- Contabilidade e fiscalidade;
- *Design*;
- Direito;
- Enquadramento na organização;
- Formação de professores e formadores de áreas tecnológicas;
- Gestão e administração;
- Informática;
- Línguas;
- Secretariado e trabalho administrativo;
- Segurança e Saúde no Trabalho.

## **8.2. Carga horária e tempo despendido em formação**

Atento o gráfico 20, das 104 participações em formação, a maioria (97) foi de curta duração, com uma carga horária inferior a 30 horas. Com duração entre 30 e 59 horas registaram-se 5 participações; Apenas 2 participação se insere na duração horária compreendida entre 60 e 119 horas. Não se realizaram ações de formação de longa duração (120 horas ou mais).

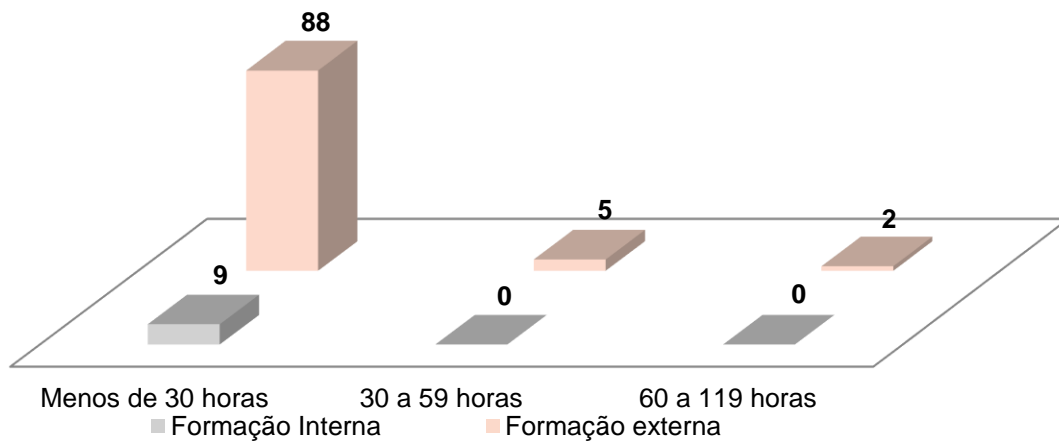


Gráfico 20 – Número de participações em formação segundo a duração horária

Em 2017, o número de participações em formação (104) foi inferior ao ano de 2016 (268), assim como o número de participantes (67) se demarcou consideravelmente do registado em 2016 (144).

Como ressalta da leitura do gráfico 21, que compara número de participantes e participações com o número de efetivos, são as carreiras de técnico superior e de assistente técnico que se destacam, agrupando 68 participantes e 157 participações, o que se explica por serem os grupos profissionais com maior número de efetivos, de entre os abrangidos pelo Plano anual de formação.

Sobressaem ainda, a título excecional, as participações dos magistrados do Ministério Público e dos Oficiais de justiça, resultantes das razões a que já se aludiu.

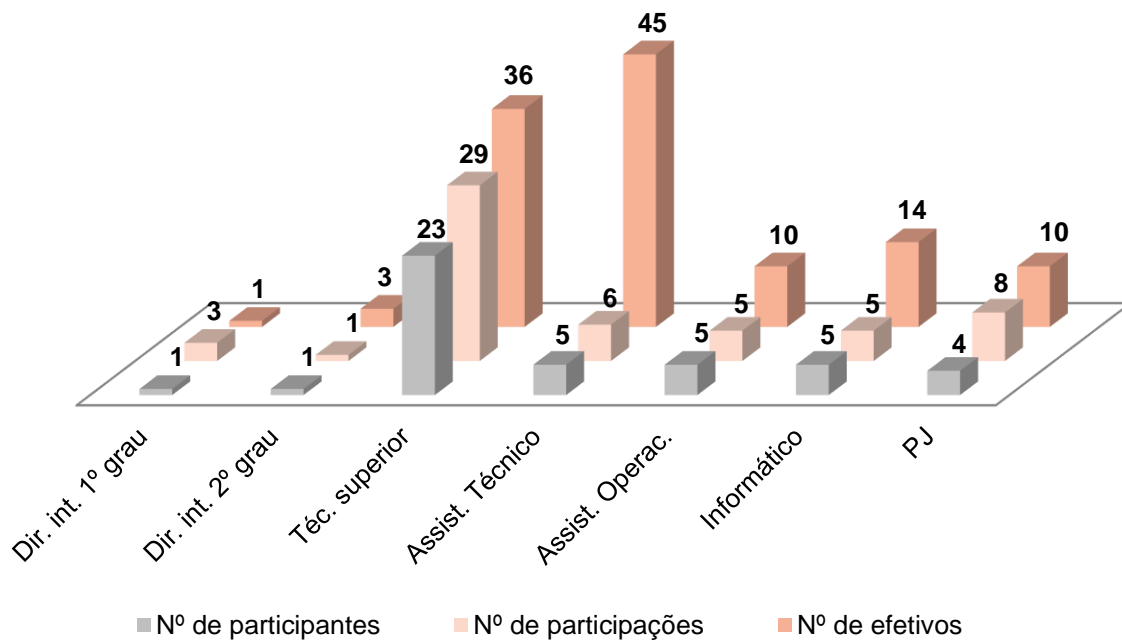


Gráfico 21 - Número de participantes e de participações por cargo/grupo/carreira

Considerando o número de horas de formação por grupo profissional, destacam-se os técnicos superiores, com 839:30 horas, para um total de 23 participantes e 29 participações.

Ao comparar-se o número de horas despendidas com o número de efetivos por grupo profissional, obtêm-se os resultados refletidos no gráfico 22.

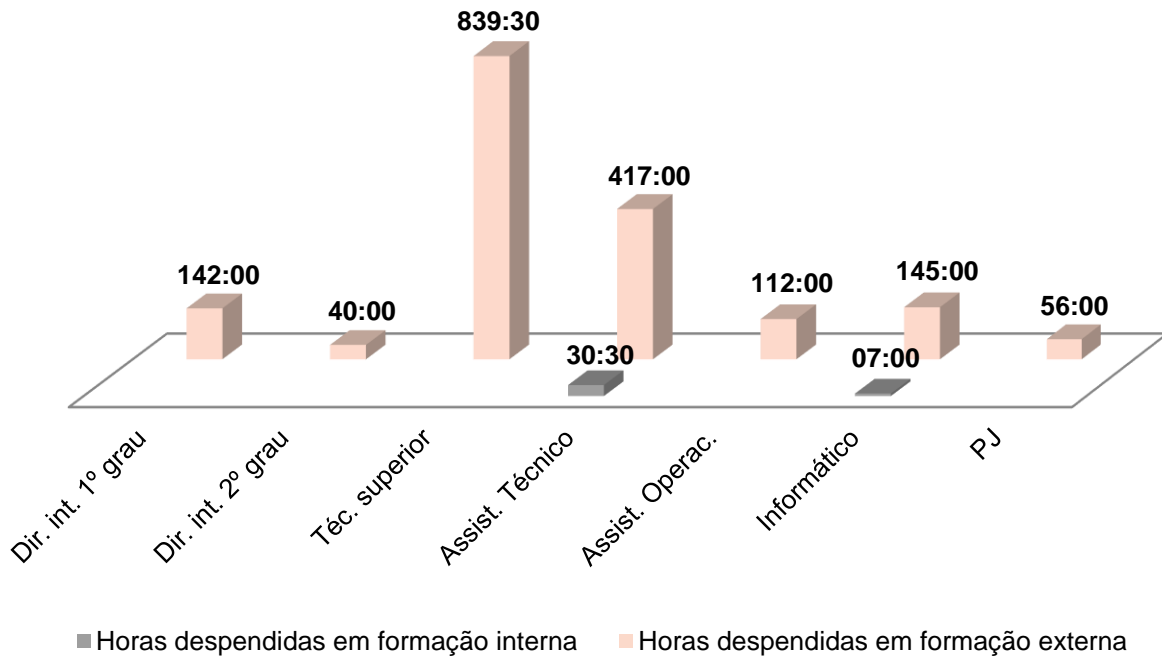


Gráfico 22 - Número de horas despendidas em formação por cargo/grupo/carreira

Globalmente, foram despendidas 1789 horas em formação, assinalando-se uma subida face a 2016, ano em que se contabilizaram 3786 horas.

### 8.3. Encargos com a formação

Em 2017, os encargos com a formação atingiram o montante de 12.775€, correspondendo integralmente à despesa com a formação externa. Em 2016 e em 2015, a despesa tinha sido, respetivamente, de 14.318,91€ e de 15.317,67€, conforme se observa no gráfico 23, cujos dados refletem a evolução da despesa nos últimos três anos.

Em 2017, a taxa de investimento em formação, calculada pelo rácio entre a despesa com a formação e o total de encargos com pessoal, foi de 0,10%, inferior à que se apurara em 2016 (0,11%).



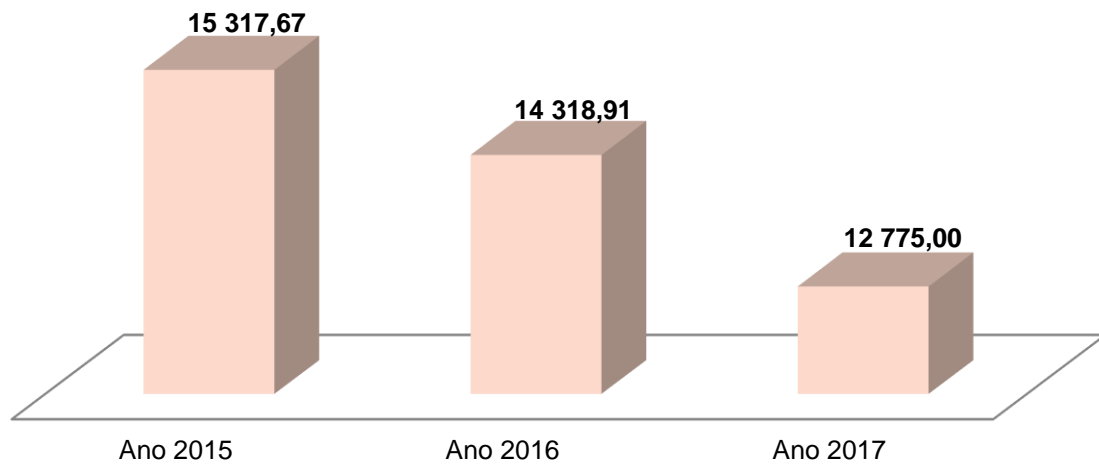


Gráfico 23 – Evolução dos encargos com a formação nos últimos três anos





## **9. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DISCIPLINA**

### **9.1. Relações profissionais**

No ano de 2017, constam dos registos do Sistema de Recursos Humanos (SRH) 89 trabalhadores sindicalizados, cujo pagamento das respetivas quotizações sindicais é efetuado através de débito no vencimento.

### **9.2. Disciplina**

Em 2017, foi instaurado um processo disciplinar.





## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise da informação compilada neste instrumento de gestão, referente ao ano de 2017, resulta o seguinte:

O número de efetivos em função na PGR foi de (275), masculinos (122) e femininos (153), e no ano de 2016 foram (265), masculinos (117) e femininos (148).

As modalidades de vínculo de emprego público predominantes são, a “nomeação definitiva” e o “contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado”.

O nível médio etário (51,82 anos) subiu ligeiramente, em relação a 2016 (50,76 anos).

Na PGR, 41,45% dos efetivos em função têm idade igual ou superior a (55 anos), circunstância que se deve ao adiamento da saída para aposentação e ao congelamento de admissões de recursos humanos.

O nível médio de antiguidade (25,63 anos) apresenta uma ligeira redução em face do apurado em 2016 (26,13 anos). Os resultados fornecidos por este indicador confirmam o “envelhecimento laboral” e tornam premente uma reflexão sobre a necessidade de recrutamento dentro das faixas etárias mais jovens, por forma a prevenir e a assegurar a transmissão do conhecimento organizacional.

A taxa de feminização (55,64%) traduz uma ligeira subida quando comparada com o ano anterior (54,79%). A este propósito, importa realçar que, à semelhança do que se tem observado em anos anteriores, a presença masculina é diminuta nas carreiras gerais, enquanto noutros grupos profissionais, nomeadamente dirigentes e forças de segurança, é evidente a supremacia masculina.

Mais de metade dos trabalhadores possui habilitação superior (156 – 56,36%), o que



comprova o elevado nível de tecnicidade dos recursos humanos da PGR. A especialização académica tem vindo a ascender, registando-se 14 mestrados, mais 1 do que no ano transato.

O número de horas de trabalho suplementar apuradas ascende a 4.333 horas de trabalho suplementar, mais 847 horas do que em 2016. A despesa alcançou o montante de 45.168,04€, superior à despesa realizada no ano anterior (41.270€).

Em matéria de assiduidade, contabilizam-se 3.317,5 dias de faltas. Terá contribuído para o aumento global do absentismo, o número de faltas em consequência de acidentes em serviço ocorridos no decurso de 2017.

No âmbito dos serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, foram apresentadas as Medidas de Autoproteção dos Edifícios da PGR.

No tocante às atividades de medicina do trabalho, dos 275 colaboradores que ocupam posto de trabalho na PGR, realizaram 95 exames complementares de diagnóstico, tendo os encargos globais ascendido a 1.848,72€.

Em matéria de formação profissional, realizaram-se (66) ações, com o número de participantes (67) e de participações (104). Apesar disso, registou-se uma diminuição da despesa no valor de 1.543,91€. A taxa de investimento em formação foi de 0,10%, inferior à que se apurara em 2016 (0,11%).

O total dos encargos anuais com pessoal representou 83,62% do orçamento de funcionamento da PGR, mais 2,11% do que em 2016.

Por último, apurou-se, em 2017 uma taxa de aumento dos encargos com pessoal, no valor de 1,22%.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

## **ANEXOS**







**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

## **Quadro de indicadores**



**SÍNTESE DOS PRINCIPAIS INDICADORES**

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2015	2016	2017
Nível etário	$\frac{\text{Somatório das idades}}{\text{Total de efetivos}}$	52 anos	50,76 anos	51,82 anos
Antiguidade média na função pública	$\frac{\text{Somatório das antiguidades}}{\text{Total de efetivos}}$	27,78 anos	26,13 anos	25,63 anos
Taxa de tecnicidade	$\frac{\text{Total de Téc. Sup. + Informáticos} * 100^a}{\text{Total de efetivos}}$	16,78%	56,51%	49,82%
Taxa de enquadramento	$\frac{\text{Total de dirigentes} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	1,45%	1,71%	2,19%
Taxa de feminização	$\frac{\text{Total de efetivos femininos} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	55,47%	54,79%	55,64%
Taxa de envelhecimento	$\frac{\text{Total dos efetivos de idade } \geq 55 * 100}{\text{Total de efetivos}}$	45,25%	46,58%	41,45%
Taxa de formação superior	$\frac{\text{Total Bach. + Lic. + Mest. + Dout.} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	59,85%	59,59%	56,36%
Taxa de habilitação secundária	$\frac{\text{Total Habilit. = 12º ano e equiparado} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	30,29%	29,45%	28,73%
Taxa de admissões	$\frac{\text{Total de novas admissões} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	13,50%	14,38%	12,36%
Taxa de saídas	$\frac{\text{Total de saídas} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	10,94%	8,22%	8,72%
Taxa de reposição	$\frac{\text{Total de admissões} * 100}{\text{Total de saídas}}$	123,33%	175,00%	8,73%
Taxa de aposentações	$\frac{\text{Total de aposentações} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	0,72%	2,05%	141,67%
Taxa de absentismo	$\frac{\text{Total de dias de ausência} * 100}{\text{Potencial máximo anual}}$	3,4%	3,6%	3,3%
Remuneração base média anual	$\frac{\text{Total de encargos c/remuneração base}}{\text{Total de efetivos}}$	32.143€	31.442€	33.278€
Taxa de despesa com formação	$\frac{\text{Total das despesas com formação} * 100}{\text{Total de encargos com pessoal}}$	0,12%	0,11%	0,10%

<sup>a</sup> Este indicador sofreu alteração face ao de 2014 e 2015, passando a abranger - além de Téc. Superiores e Informáticos - Dirigentes, Magistrados, Pessoal de Inspeção, Pessoal de Adm. Tributária e SEF.





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

## **Quadros da DGAEP adaptados** (dados referentes a 31/12/2017)



Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Modalidades de vinculação																								TOTAL	
	Cargo Político / Mandato		Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do trabalho		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M
Dirigente Superior de 1º grau a)																1								1	0	1
Dirigente Superior de 2º grau a)																1								1	0	1
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																1								1	0	1
Dirigente Intermédio de 2º grau a)																2	1							2	1	3
Técnico Superior									6	28							2							6	30	36
Assistente Técnico									6	38							1							6	39	45
Assistente Operacional									3	7														3	7	10
Informático									8	6														8	6	14
Magistrado		1	43	35																				43	36	79
Pessoal de Inspeção																3	3							3	3	6
Pessoal de Administração Tributária																2	1							2	1	3
Oficial de Justiça																26	21							26	21	47
Polícia Judiciária			3	3												3	2							6	5	11
Polícia de Segurança Pública - Chefe																2								2	0	2
Polícia de Segurança Pública - Agente			3													3	2							6	2	8
Guarda Nacional Republicana - Sargento																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda			5	1												1								6	1	7
Serviços Estrangeiros Fronteiras				1																				0	1	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>54</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23</b>	<b>79</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45</b>	<b>33</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>122</b>	<b>153</b>	<b>275</b>	

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)



**Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira	Escalão etário																						TOTAL
	25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º grau a)											1										1	0	1
Dirigente Superior de 2º grau a)									1												1	0	1
Dirigente Intermédio 1º grau a)									1												1	0	1
Dirigente Intermédio 2º grau a)							1						1			1					2	1	3
Técnico Superior							4	2	10	2	4	2	9		3						6	30	36
Assistente Técnico					1	1		5		5	1	6	3	15	1	5		2			6	39	45
Assistente Operacional						1	1			1		1	1		4	1					3	7	10
Informático			1		2		2				1	2	1	4	1						8	6	14
Magistrado					1		5	8	3	10	9	7	8	3	14	8	3				43	36	79
Pessoal de Inspeção							1					1	1	1	2						3	3	6
Pessoal de Administração Tributária									1	1			1								2	1	3
Oficial de Justiça							4	2	3	4	9	8	10	6		1					26	21	47
Polícia Judiciária			1			1	2	1	1	1	1	2	1								6	5	11
Polícia de Segurança Pública - Chefe											2										2	0	2
Polícia de Segurança Pública - Agente			1		1	2	2		2												6	2	8
Guarda Nacional Republicana - Sargento																					0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							4	1	1		1										6	1	6
Serviços Estrangeiros Fronteiras								1													0	1	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>15</b>	<b>32</b>	<b>27</b>	<b>30</b>	<b>29</b>	<b>38</b>	<b>17</b>	<b>24</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>122</b>	<b>153</b>	<b>275</b>

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)



Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro																							
Grupo/cargo/carreira	Tempo de Serviço																				TOTAL		TOTAL
	até 5 anos		5 a 9		10 a 14		15 a 19		20 a 24		25 a 29		30 a 34		35 a 39		40 ou mais anos		TOTAL				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior de 1º grau a)											1								1	0	1		
Dirigente Superior de 2º grau a)									1										1	0	1		
Dirigente Intermédio 1º grau a)							1												1	0	1		
Dirigente Intermédio 2º grau a)							1						1			1			2	1	3		
Técnico Superior		2		5				3	1	5	3	3		6	2	4		2	6	30	36		
Assistente Técnico		1		2		1	1	5		11		6	2	4	1	6	2	3	6	39	45		
Assistente Operacional						1	3		1			1	1	1	2			3	7	10			
Informático					1		1		4		1	2	1	1		3			8	6	14		
Magistrado			1		3	1	10	10	1	6	7	6	9	5	12	7		1	43	36	79		
Pessoal de Inspeção							1								1	2	1	1	3	3	6		
Pessoal de Administração Tributária									1	1			1					2	1	3			
Oficial de Justiça					1	1	4	6	6	3	4	2	6	7	5	2			26	21	47		
Polícia Judiciária			1		2	1		1	1	1	2	1		1				6	5	11			
Polícia de Segurança Pública - Chefe							1				1							2	0	2			
Polícia de Segurança Pública - Agente					2	1	2	1			2							6	2	8			
Guarda Nacional Republicana - Sargento																		0	0	0			
Guarda Nacional Republicana - Guarda							1	1	4		1							6	1	7			
Serviços Estrangeiros Fronteiras								1										0	1	1			
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>24</b>	<b>31</b>	<b>19</b>	<b>28</b>	<b>22</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>25</b>	<b>22</b>	<b>27</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>122</b>	<b>153</b>	<b>275</b>		

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)





**Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira	Habilitação literária																						TOTAL	Total
	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		M	F		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior 1º grau a)																		1				1	0	1
Dirigente Superior 2º grau a)																		1				1	0	1
Dirigente Intermédio 1º grau a)																		1				1	0	1
Dirigente Intermédio 2º grau a)																1	1	1				2	1	3
Técnico Superior												1				5	24	1	5			6	30	36
Assistente Técnico						1		10	2	2	4	25					1					6	39	45
Assistente Operacional			1	2	2			5														3	7	10
Informático									1	1	4	2				3	2		1			8	6	14
Magistrado																41	36	2				43	36	79
Pessoal de Inspeção																3	3					3	3	6
Pessoal de Administração Tributária																1	1	1				2	1	3
Oficial de Justiça							1	2	5	2	15	13				5	4					26	21	47
Polícia Judiciária										1	3	1				3	3					6	5	11
Polícia de Segurança Pública - Chefe											1					1						2	0	2
Polícia de Segurança Pública - Agente							1				5						2					6	2	8
Guarda Nacional Republicana - Sargento																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							1		1		3	1				1						6	1	7
Serviços de Estrangeiros Fronteiras												1										0	1	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>17</b>	<b>9</b>	<b>6</b>	<b>35</b>	<b>44</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>64</b>	<b>77</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>122</b>	<b>153</b>	<b>275</b>	

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)



**Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género**

Grupo/cargo/carreira	Proveniência do trabalhador								
	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)							0	0	0
Dirigente Superior 2º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio 1º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio 2º grau a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente Técnico							0	0	0
Assistente Operacional							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Notas:**

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)



**Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género**

Grupo/cargo/carreira	Escalão etário por género																								TOTAL	Total			
	20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL						
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)																										0	0	0	
Dirigente Superior 2º grau a)																											0	0	0
Dirigente Intermédio 1º grau a)																											0	0	0
Dirigente Intermédio 2º grau a)																											0	0	0
Técnico Superior										1		1				1										0	3	3	
Assistente Técnico												1						1								0	2	2	
Assistente Operacional																		1								0	1	1	
Informático																										0	0	0	
Magistrado																1		2	3							3	3	6	
Pessoal de Inspeção																										0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																										0	0	0	
Oficial de Justiça										1		1		1												0	3	3	
Polícia Judiciária																										0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe																										0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																										0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																										0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																										0	0	0	
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>12</b>	<b>15</b>		
<b>Prestações de Serviços</b>	20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F		
Tarefas																										0	0	0	
Avenças																										0	0	0	
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		

**Notas:**

Considerou-se o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)



**Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação**

Grupo/cargo/carreira	Modos de ocupação do posto de trabalho																TOTAL
	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licenças em vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)															0	0	0
Dirigente Superior 2º grau a)													1		1	0	1
Dirigente Intermédio 1º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio 2º grau a)															0	0	0
Técnico Superior						1	1							2	1	3	4
Assistente Técnico						2								3	0	5	5
Assistente Operacional													1	2	1	2	3
Informático					2										2	0	2
Magistrado									4	2				2	4	6	12
Pessoal de Inspeção									1						1	0	1
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Oficial de Justiça									1	1					1	1	2
Forças Armadas															0	0	0
Polícia Judiciária						1									0	1	1
Polícia de Segurança Pública - Chefe															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente													2		2	0	2
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda													1		1	0	1
Serviços Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>11</b>	<b>16</b>	<b>18</b>	<b>34</b>

**Notas:**

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

\* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA.

Considerou-se o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive.



**Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira	Motivos de saída (durante o ano)																								TOTAL	Total
	Morte		Reforma/Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Mobilidade		Cedência		Cessação de comissão de serviço		Outros situações		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior 1º grau a)																								0	0	0
Dirigente Superior 2º grau a)																								0	0	0
Dirigente Intermédio 1º grau a)																								0	0	0
Dirigente Intermédio 2º grau a)																								0	0	0
Técnico Superior																								0	0	0
Assistente Técnico																								0	0	0
Assistente Operacional																								0	0	0
Informático																								0	0	0
Magistrado			2																	3		2	2	7	2	9
Pessoal de Inspeção																								0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																								0	0	0
Oficial de Justiça																					1			0	1	1
Polícia Judiciária																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																						1		1	0	1
Guarda Nacional Republicana - Sargento																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																								0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>11</b>

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)



Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira	Motivos de saída (durante o ano)																										Total			
	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outros		TOTAL							
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior 1º grau a)																											0	0	0	
Dirigente Superior 2º grau a)																												0	0	0
Dirigente Intermédio 1º grau a)																												0	0	0
Dirigente Intermédio 2º grau a)																												0	0	0
Técnico Superior																			1		1	2					2	2	4	
Assistente Técnico																			3				1				0	4	4	
Assistente Operacional						2												1	2							1	4	5		
Informático																												0	0	0
Magistrado																												0	0	0
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																												0	0	0
Oficial de Justiça																												0	0	0
Polícia Judiciária																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana -Sargento																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>10</b>	<b>13</b>				

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)



**Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento**

Grupo/cargo/carreira	Dificuldades de recrutamento					Total
	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	
Dirigente Superior 1º grau a)						0
Dirigente Superior 2º grau a)						0
Dirigente Intermédio 1º grau a)						0
Dirigente Intermédio 2º grau a)						0
Técnico Superior						0
Assistente Técnico						0
Assistente Operacional						0
Informático						0
Magistrado						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Oficial de Justiça						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana -Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)



Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior 1º grau a)											0	0	0	
Dirigente Superior 2º grau a)											0	0	0	
Dirigente Intermédio 1º grau a)											0	0	0	
Dirigente Intermédio 2º grau a)											0	0	0	
Técnico Superior										1	0	1	1	
Assistente Técnico										3	0	3	3	
Assistente Operacional										1	2	1	2	3
Informático											0	0	0	
Magistrado											0	0	0	
Pessoal de Inspeção											0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0	
Oficial de Justiça											0	0	0	
Polícia Judiciária											0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe											0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente											0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0	
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>7</b>

NOTAS:

1) e 2)-Artigos 156º, 157º e 158º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho

3) Artigo 99.º da da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)





Grupo/cargo/carreira	Modalidades de horário de trabalho e género																
	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)													1		1	0	1
Dirigente Superior 2º grau a)													1		1	0	1
Dirigente Intermédio 1º grau a)													1		1	0	1
Dirigente Intermédio 2º grau a)													2	1	2	1	3
Técnico Superior			4	21			1	8					1	1	6	30	36
Assistente Técnico			6	29				9		1					6	39	45
Assistente Operacional		2	2	4						1			1		3	7	10
Informático			8	6									0		8	6	14
Magistrado													43	36	43	36	79
Pessoal de Inspeção													3	3	3	3	6
Pessoal de Administração Tributária													2	1	2	1	3
Oficial de Justiça	12	13	1	6									13	2	26	21	47
Polícia Judiciária													6	5	6	5	11
Polícia de Segurança Pública - Chefe													2		2	0	2
Polícia de Segurança Pública - Agente													6	2	6	2	8
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda													6	1	6	1	7
Serviços Estrangeiros Fronteiras														1	0	1	1
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>15</b>	<b>21</b>	<b>66</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>88</b>	<b>53</b>	<b>122</b>	<b>153</b>	<b>275</b>

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)



**Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) por género**

Grupo/cargo/carreira	Período normal de trabalho (PNT) e género																TOTAL	Total
	Tempo completo				PNT inferior ao praticado a tempo completo										M	F		
					Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)					
	40 horas		42 horas		28 horas		17 h 30'		células abertas para indicar n° horas/semana		células abertas para indicar n° horas/semana		células abertas para indicar n° horas/semana					
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior de 1º grau a)	1															1	0	1
Dirigente Superior de 2º grau a)	1															1	0	1
Dirigente Intermédio 1º grau a)	1															1	0	1
Dirigente Intermédio 2º grau a)	2	1														2	1	3
Técnico Superior	6	30														6	30	36
Assistente Técnico	6	39														6	39	45
Assistente Operacional	3	7														3	7	10
Informático	8	6														8	6	14
Magistrado	43	36														43	36	79
Pessoal de Inspeção	3	3														3	3	6
Pessoal de Administração Tributária	2	1														2	1	3
Oficial de Justiça	26	21														26	21	47
Polícia Judiciária	6	5														6	5	11
Polícia de Segurança Pública - Chefe	2															2	0	2
Polícia de Segurança Pública - Agente	6	2														6	2	8
Guarda Nacional Republicana - Sargento																0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	6	1														6	1	7
Serviços Estrangeiros Fronteiras		1														0	1	1
<b>Total</b>	<b>122</b>	<b>153</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>122</b>	<b>153</b>	<b>275</b>

**Notas:**

Considerou-se, para cada um dos horários de trabalho semanal assinalados, o número de trabalhadores que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho

(\*) - Trabalho a tempo parcial ou regime especial: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)



Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género													
Grupo/cargo/carreira	Modalidade de prestação de trabalho extraordinário por género												
	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente Superior 2º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio 1º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio 2º grau a)											0:00	0:00	0:00
Coordenador Técnico											0:00	0:00	0:00
Técnico Superior							7:00	61:00			7:00	61:00	68:00
Assistente Técnico							21:30	41:00			21:30	41:00	62:30
Assistente Operacional	332:20				35:00		110:00		13:00		490:20	0:00	490:20
Informático					34:00		217:00				251:00	0:00	251:00
Magistrado											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária											0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça							178:00	14:00			178:00	14:00	192:00
Polícia Judiciária							65:00				65:00	0:00	65:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	1496:40						62:00	76:00			1558:40	76:00	1634:40
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	1506:40						28:00	35:00			1534:40	35:00	1569:40
<b>Total</b>	<b>3335:40</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>69:00</b>	<b>0:00</b>	<b>688:30</b>	<b>227:00</b>	<b>13:00</b>	<b>0:00</b>	<b>4106:10</b>	<b>227:00</b>	<b>4333:10</b>

**Notas:**  
Considerou-se o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas  
a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)



**Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género**

Grupo/cargo/carreira	Horas de trabalho nocturno por género						
	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Superior 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico					0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
<b>Total</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>

Nota: **Total de horas** efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas



**Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género**

Grupo/cargo/carreira	Motivos de ausência por género																												TOTAL	
	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior 1º grau a)																											0,0	0,0	0,0	
Dirigente Superior 2º grau a)																											0,0	0,0	0,0	
Dirigente Intermédio 1º grau a)																											0,0	0,0	0,0	
Dirigente Intermédio 2º grau a)														1,0	1,5											3,0	5,0	4,0	6,5	10,5
Técnico Superior	6,0			186,0		16,0		192,0			1,0	29,0			34,5	110,0	1,0	29,0								18,0	36,0	60,5	598,0	658,5
Assistente Técnico				5,0	2,0	16,0	95,0	363,0	71,0			90,0	4,0	18,0	22,0	117,0		90,0				1,0				17,0	115,0	211,0	815,0	1026,0
Assistente Operacional							6,0	150,0				5,0			1,0	4,0		5,0								9,0	20,0	16,0	184,0	200,0
Informático			6,0	3,0			26,0	18,0	12,0			15,0			32,5	9,5		15,0								18,0	18,0	94,5	78,5	173,0
Magistrado							87,0	380,0				12,0			1,0			12,0								134,0	61,0	222,0	465,0	687,0
Pessoal de Inspeção																7,0										7,0	9,0	7,0	16,0	23,0
Pessoal de Administração Tributária															7,0	1,0										6,0	3,0	13,0	4,0	17,0
Oficial de Justiça						3,0	15,0	59,0			15,0	9,0			11,0	16,0	15,0	9,0			1,0	1,0				100,5	108,0	157,5	205,0	362,5
Polícia Judiciária																7,0										16,0	13,0	16,0	20,0	36,0
Polícia de Segurança Pública - Chefe																												0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Agente			55,0												2,0											19,0	9,0	76,0	9,0	85,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda			25,0					1,0							1,0			1,0								11,0		37,0	2,0	39,0
Serviços Estrangeiros Fronteiras																												0,0	0,0	0,0
<b>Total</b>	<b>6,0</b>	<b>0,0</b>	<b>86,0</b>	<b>194,0</b>	<b>2,0</b>	<b>35,0</b>	<b>229,0</b>	<b>1163,0</b>	<b>83,0</b>	<b>0,0</b>	<b>16,0</b>	<b>160,0</b>	<b>4,0</b>	<b>18,0</b>	<b>113,0</b>	<b>273,0</b>	<b>16,0</b>	<b>161,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>358,5</b>	<b>397,0</b>	<b>914,5</b>	<b>2403,0</b>	<b>3317,5</b>	

**Notas:**

Considerou-se o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia:

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2 / 2004, de 15 de janeiro e 51 / 2005, de 30 e agosto e republicado pela Lei nº 64 / 2011, de 22 de dezembro).



Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação			
Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
13/mar			108 - Outras reivindicações salariais
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1	7:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	1	7:00	

(\*) Período Normal de Trabalho

(\*\*) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto.

Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
26/set			108 - Outras reivindicações salariais
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	2	7:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	2	7:00	

(\*) Período Normal de Trabalho

(\*\*) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto.

Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

(\*) Período Normal de Trabalho

(\*\*) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto.



**Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género**

**A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)**

Período de referência: mês de Dezembro

(Número de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Gênero / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	0	0	0
501-1000 €	3	22	25
1001-1250 €	12	20	32
1251-1500 €	14	15	29
1501-1750 €	4	12	16
1751-2000€	12	21	33
2001-2250 €	3	6	9
2251-2500 €	12	9	21
2501-2750 €	4	1	5
2751-3000 €	0	2	2
3001-3250 €	4	0	4
3251-3500 €	4	2	6
3501-3750 €	1	2	3
3751-4000 €	1	1	2
4001-4250 €	3	4	7
4251-4500 €	2	1	3
4501-4750 €	1	0	1
4751-5000 €	0	0	0
5001-5250 €	1	1	2
5251-5500 €	0	0	0
5501-5750 €	17	26	43
5751-6000 €	22	7	29
Mais de 6000 €	2	1	3
<b>Total</b>	<b>122</b>	<b>153</b>	<b>275</b>

Notas:

1) Indicação do número de trabalhadores em cada escalão por género;

2) O total do quadro 17 é igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;

3) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): considerada remuneração base ilíquida mais suplementos regulares e/ou

4) Foram consideradas as remunerações e os suplementos mencionados no ponto anterior com as reduções remuneratórias em

5) Não inclui prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	758,36 €	557,00 €
Máxima (€)	6 725,69 €	7 321,42 €

Nota: Inclui o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais / referenciais remuneratórios de natureza permanente.



Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano	
Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base	9 151 454,04 €
Suplementos remuneratórios	1 198 697,84 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	267 861,80 €
Benefícios sociais	6 500,00 €
Outros encargos com pessoal	2 483 029,77 €
<b>Total</b>	<b>13 107 543,45 €</b>
<b>Nota:</b>	
(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal	

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios	
Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	27 992,95 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	17 175,09 €
Isenção de horário de trabalho	
Disponibilidade permanente	630 342,68 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	
Risco, penosidade e insalubridade	2 204,19 €
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	2 235,30 €
Participação em reuniões	17 533,36 €
Ajudas de custo	106 354,39 €
Representação	246 905,47 €
Secretariado	1 232,39 €
Outros suplementos remuneratórios	146 722,02 €
<b>Total</b>	<b>1 198 697,84 €</b>
<b>Nota:</b>	
(*) - não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	
(**) - Registrar: Indemnizações por férias não gozadas; Compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos; Os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social; Abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.	

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais	
Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade	16 774,27 €
Abono de família	10 779,07 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	213,86 €
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	240 094,60 €
Outras prestações sociais	- €
<b>Total</b>	<b>267 861,80 €</b>
Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais	
Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	6 500,00 €
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
<b>Total</b>	<b>6 500,00 €</b>





**Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género**

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M							1				1	
	F							2	2				
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M							1				1	
	F							0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M							71				71	
	F							0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M							120				120	
	F							0					

**Notas:**

Consideram-se os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.



Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho	
Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	1
Casos de incapacidade temporária e parcial	
<b>Total</b>	<b>1</b>

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos			
Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
45.02	Sobrecarga sobre bainhas tendi-nosas, tecidos peritendinosos, inserções tendinosas ou musculares, devido ao ritmo dos movimentos e à posição ou atitude de trabalho.		

(\*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano		
Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	95	1 848,72
Exames de admissão	3	60,99
Exames periódicos	92	1787,73
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		1848,72
Visitas aos postos de trabalho		

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo	
Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0



**Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional**

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

**Nota:**

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20.11, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06.03 e pela Lei nº 64-A/2008, de 31.12.

**Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho**

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

**Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais**

Segurança e saúde no trabalho	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de risco (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

**Nota:**

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão



**QUADRO 27: Contagem relativa a participação em acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração**

Tipo de acção	Duração				TOTAL
	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	
Internas	9				9
Externas	88	5	2	0	95
<b>Total</b>	<b>97</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>104</b>

**Notas:**

- **acção interna**, a que se destina exclusivamente a efectivos do serviço.
- **acção externa**, a que pode ter a participação de efectivos de vários serviços
- N.º de participações = nº trabalhadores na acção 1 + nº trabalhadores na acção 2 +...+nº trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações)

**QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção**

Grupo/cargo/carreira	N.º de participações e participantes			
	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente superior 1º grau a)				
Dirigente superior 2º grau a)				
Dirigente intermédio 1º grau a)		3	3	1
Dirigente intermédio 2º grau a)		1	1	1
Técnico Superior		52	52	28
Assistente Técnico	8	21	29	23
Assistente Operacional	1	5	6	5
Informático		5	5	5
Magistrado				
Pessoal de Inspeção				
Pessoal de Administração Tributária				
Oficial de Justiça				
Forças Armadas				
Polícia Judiciária		8	8	4
Polícia de Segurança Pública-Chefe				
Polícia de Segurança Pública-Agente				
Guarda Nacional Republicana-Sargento				
Guarda Nacional Republicana-Guarda				
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>95</b>	<b>104</b>	<b>67</b>

Taxa de participação em formação = Total de participantes em formação /total de efectivos x 100

24,36%

**Notas:**

- (\*) - Nº de participações= nº trabalhadores na acção 1 + nº trabalhadores na acção 2 +...+nº trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações)
- (\*\*) - Total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante)

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)



QUADRO 29: Contagem das horas despendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção			
Grupo/cargo/carreira	Horas despendidas em acções internas	Horas despendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente superior 1º grau a)			
Dirigente superior 2º grau a)			
Dirigente intermédio 1º grau a)		142:00	142:00
Dirigente intermédio 2º grau a)		40:00	40:00
Técnico Superior		839:30	839:30
Assistente Técnico	33:30	417:00	450:30
Assistente Operacional	7:00	112:00	119:00
Informático		145:00	145:00
Magistrado			
Pessoal de Inspeção			
Pessoal de Administração Tributária			
Oficial de Justiça			
Polícia Judiciária		56:00	56:00
Polícia de Segurança Pública-Chefe			
Polícia de Segurança Pública-Agente			
Guarda Nacional Republicana-Sargento			
Guarda Nacional Republicana-Guarda			
<b>TOTAL</b>			<b>1792:00</b>

**Notas:** Consideraram-se as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.  
a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

QUADRO 30: Despesas anuais com formação	
Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	12 775,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>12 775,00 €</b>

**Notas:** Consideraram-se as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço.



Quadro 31: Relações profissionais	
Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	89
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina	
Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	1
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	
<small>(1) - para trabalhadores nomeados</small>	
<small>(2) - para trabalhadores em CTFP</small>	

